



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XIII — N.º 186

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 1958

CONGRESSO NACIONAL

PRESIDÊNCIA

Instalação de Sessão Legislativa Extraordinária

Convocado o Congresso Nacional, nos termos do art. 39, parágrafo único, da Constituição Federal, por mais de um terço da Câmara dos Deputados, conforme comunicação constante do ofício n.º 1-58, de 18 de novembro findo, do Presidente da Câmara dos Deputados ao Presidente do Senado (publicado no Diário do Congresso Nacional, Seção II, de 21 do mesmo mês, página 2.248) para se reunir extraordinariamente de 5 a 31 de janeiro de 1959, faço público que o ato inaugural da sessão legis-

lativa extraordinária assim convocada realizar-se-á na data inicial desse período, às 15 horas, no Palácio Tiradentes.

Senado Federal, em 1.º de dezembro de 1958.

Senador Apolônio Salles,

Vice-Presidente no exercício da Presidência do Senado Federal

SENADO FEDERAL

Mesa

Presidente — João Goulart (Vice-Presidente da República).
Vice-Presidente — Senador Apolônio Salles.
1.º **Secretário** — Senador Cunha Mello.
2.º **Secretário** — Senador Freitas Cavalcanti.
3.º **Secretário** — Senador Victorino Freire.
4.º **Secretário** — Senador Domingos Vellasco.
1.º **Suplente** — Senador Mathias Olympio.
2.º **Suplente** — Senador Prisco dos Santos.

Líderes e Vice-Líderes Da Maioria

Líder: Filinto Müller.
Vice-Líderes:
Gaspar Velloso.
Lima Guimarães.
Gilberto Marinho.
Lameira Bittencourt.

Da Minoria

Líder: João Villasboas.
Vice-líder: Rui Palmeira.

Dos Partidos

DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

Líder: Filinto Müller.

DO PARTIDO REPUBLICANO

Líder: Atílio Vivacqua.

DA UNIAO DEMOCRATICA NACIONAL

Líder: João Villasboas.
Vice-Líder: Rui Palmeira.

DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

Líder: Lima Guimarães.
Mourão Vieira.
Saúdo Ramos.

Faço saber que o Senado Federal, aprovou e eu, nos termos do artigo 27, letra n do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

N.º 25, de 1958

Art. 1.º — Ficam criados, no Quadro da Secretaria do Senado Federal, 17 cargos de Motorista Auxiliar, padrão "J".

§ 1.º — Serão aproveitados nos aludidos cargos os atuais contratados que preencham os requisitos exigidos no item 11 do art. 20 da Resolução n.º 4 de 1955.

§ 2.º — Aos ocupantes do cargo de Motorista Auxiliar, padrão "J", é assegurado o acesso à classe inicial de carreira de Motorista.

Art. 2.º — A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, em 15 de dezembro de 1958

Senador Apolônio Salles

Vice-Presidente do Senado Federal,
no exercício da Presidência

DO PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

Líder: Kersinaldo Cavalcanti.
Vice-Líder: Lino de Mattos.

DO PARTIDO LIBERTADOR

Líder: Novaes Filho.

Comissão Diretora

Apolônio Salles — Presidente.
Cunha Mello.
Freitas Cavalcanti.
Victorino Freire.
Domingos Vellasco.
Mathias Olympio.
Prisco dos Santos.
Secretário: Lutz Nabuco (Diretor Geral da Secretaria).

Comissão de Constituição e Justiça

Lourival Fontes — Presidente.
Daniel Krieger — Vice-Presidente.
(1) Gilberto Marinho.

Benedito Valadares.

Gaspar Velloso.
Ruy Carneiro (2).
Argemiro de Figueiredo.
Lima Guimarães.
Rui Palmeira.
Atílio Vivacqua.
Jorge Maynard.

(1) Substituído temporariamente pelo Senador João Villasboas.
(2) Substituído temporariamente pelo Senador Lameira Bittencourt.
Secretário — Odenegus Gonçalves Leite.

Reuniões — Quartas-feiras, às 10,30 horas.

Comissão de Economia

Carlos Lindenberg — Presidente.
Fernandes Fávora — Vice-Presidente.

Alô Guimarães.
Lima Teixeira.
Alencastre, Guimarães.
Argemiro de Figueiredo.
Juracy Magalhães.

Leonidas de Mello.
Secretária — Maria do Carmo Rodon Ribeiro Saraiva.
Reuniões — Terças-feiras, às 16 horas.

Comissão de Educação e Cultura

Mourão Vieira — Presidente.
Públio de Mello — Vice-Presidente.
Gilberto Marinho.
Mem de Sá.
Saúdo Ramos.
Ezequias da Rocha (1).
Reginaldo Fernandes.
(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Atílio Vivacqua.
Secretário: Divo Galotti.
Reuniões — Sextas-feiras, às 16,00 horas.

Comissão de Finanças

Alvaro Adolpho — Presidente.
Vivaldo Lima — Vice-Presidente.
Lameira Bittencourt.
Ary Vianna.
Lima Guimarães.
Onofre Gomes.
Paul, Fernandes.
Daniel Krieger.
Carlos Lindenberg.
Mathias Olympio.
Parsifal Bartoso.
Juracy Magalhães.
Julio Leite.
Otton Mäder.
Lino de Mattos.
Novaes Filho.
Auro Moura Andrade.

SUPLENTE

Gaspar Velloso.
Mourão Vieira.
Atílio Vivacqua.
Mem de Sá.

Comissão de Redação

1 — Ezequias da Rocha — Presidente.

2 - Sebastião Archer - Vice-Presidente.
 2 - Públio de Melo.
 1 - Rui Palmeira.
 1 - Saulo Ramos.
 Secretária - Cecília de Rezende Martins.
 Reuniões - Terças-feiras, às 15 horas.

Comissão de Relações Exteriores

João Villasboas - Presidente.
 Bernardes Filho - Vice-Presidente.
 (1).
 Georgiano Avelino.
 Gilberto Marinho.
 Benedito Vaidarés.
 Lourival Forças.
 Gomes de Oliveira.
 Rui Palmeira.
 Moura Andrade.
 (1) Substituído temporariamente pelo Sr. Atílio Vivacqua.
 Secretário - J. B. Castejón.
 Reuniões - Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Saúde Pública

Reginaldo Fernandes - Presidente.
 Alô Guimarães - Vice-Presidente.
 Pedro Ludovico.
 Ezequias da Rocha.
 Vivaldo Lima.
 Secretária - Livia Gallotti.
 Reuniões - Quartas-feiras, às 15 horas.

Comissão de Legislação Social

Lima Teixeira - Presidente.
 Ruy Carneiro - Vice-Presidente.
 (1).
 Lameira Bittencourt.
 Primo Beck (2).
 Lino de Mattos.
 Waldemar Santos.
 Sylvio Curvo.
 João Arruda.
 Arnaldo Rodrigues.
 (1) Substituído pelo Sr. Ribeiro Casado.
 (2) Substituído pelo Sr. Moreira Filho.
 Reunião - Quartas-feiras, às 16 horas.
 Secretário - Pedro de Carvalho Müller.

Comissão de Segurança Nacional

Onofre Gomes - Presidente.
 Canado de Castro - Vice-Presidente.
 Pedro Ludovico.
 Moreira Filho.
 Alencastro Guimarães.
 Sylvio Curvo (1).
 Jorge Maynard.
 (1) Substituído temporariamente pelo Sr. Mario Motta.
 Secretária - Romélia Duarte.
 Reuniões - Quartas-feiras, às 17 horas.

Comissão de Serviço Público Civil

Prisco dos Santos - Presidente.
 Gilberto Marinho - Vice-Presidente.
 Mem de Sá.
 Canado de Castro.
 Ary Vianna.
 Carlos Lindenberg.
 Secretária - Ily Rodrigues Alves.
 Reuniões - Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Jorge Maynard - Presidente.
 Neves da Rocha - Vice-Presidente.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
 MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
 MAURO MONTEIRO

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
 AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 50,00
Ano	Cr\$ 90,00
Exterior	
Ano	Cr\$ 130,00

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 23,00
Ano	Cr\$ 76,00
Exterior	
Ano	Cr\$ 108,00

— Excetnadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Waldemar Santos.
 Nogueira Filho.
 Coimbra Bueno (*).
 (*) Substituído temporariamente pelo Sr. Frederico Nunes.
 Secretária - Maria Cherubina Costa.
 Reuniões - Quartas-feiras, às 15 horas.

Comissões Especiais

Comissão de Revisão do Código de Processo Civil

João Villasboas - Presidente.
 Georgiano Avelino - Vice-Presidente.
 Atílio Vivacqua - Relator.
 Flinto Müller.
 Secretário: José da Silva Lisboa.
 Reuniões - Quartas-feiras.

Comissão Especial incumbida de elaborar os Projetos do Código Eleitoral e do Código Partidário.

João Villasboas - Presidente.
 Mem de Sá - Vice-Presidente.
 Gaspar Veloso - Relator do Projeto do Código Eleitoral.
 Gomes de Oliveira - Relator do Projeto do Código Partidário.
 Lameira Bittencourt.
 Francisco Arruda - Secretário.

Comissão de Mudança da Capital

Coimbra Bueno - Presidente.
 Paulo Fernandes - Vice-Presidente.
 Atílio Vivacqua - Relator.
 Alberto Pasquini (1).
 Lino de Mattos.

(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Primo Beck.
 Reuniões - Quintas-feiras.
 Secretário: Sebastião Velga.

Comissão de Estudos do Projeto destinado ao Senado Federal, em Brasília.

Cunha Mello - Presidente.
 Francisco Gallotti - Vice-Presidente.
 Coimbra Bueno.
 Mourão Vieira.
 Jorge Maynard.
 Isaac Brown - Consultor Técnico.
 Reuniões - Quartas-feiras, às 16 horas.
 Secretária - Alva Lirio Rodrigues.

Comissão de Consolidação das Leis do Trabalho

Senadores

Lima Teixeira - Presidente.
 Ernani Sátiro - Vice-Presidente.
 Ruy Carneiro.
 Argemiro de Figueiredo.
 Kerginaldo Cavalcanti.
 Othon Mäder.
 Aarão Steinhilber - Relator Geral.
 Tarso Lutra.
 Jefferson Aguiar.
 Cunha Mello - Presidente.
 Moura Fernandes.
 Lourival Leite.
 Lourival de Almeida.
 Raimundo Brito.

Comissão Especial do Vale do Rio Doce

1 - Benedito Vaidarés - Presidente.

2 - Othon Mäder - Vice-Presidente.
 3 - Atílio Vivacqua.
 4 - Jorge Maynard.
 1 - Lima Teixeira.
 Secretária: Cecília de Rezende Martins.

Comissão Especial de Estudo da Política de Produção e Exportação.

Lima Teixeira - Presidente.
 Fernandes Fávora - Vice-Presidente.
 Gaspar Veloso - Relator Geral.
 Mourão Vieira.
 Francisco Gallotti.
 Gilberto Marinho.
 Atílio Vivacqua.
 Coimbra Bueno.
 Primo Beck (1).
 (1) Substituído temporariamente pelo Sr. Gomes de Oliveira.
 Secretário - José Geraldo da Cunha.

Comissão Mista incumbida de sugerir medidas legislativas que regulem a organização político-administrativa, legislativa e judiciária da futura Capital da República.

SENADORES

Cunha Mello - Presidente.
 Gilberto Marinho.
 João Villasboas.

DEPUTADOS

Brasílio Machado Neto - Vice-Presidente.
 Adauto Lucio Cardoso.
 João Machado.
 Secretário - Mécio dos Santos Andrade.
 Auxiliar - Alva Lirio Rodrigues.

Comissão Especial de Estudos dos Problemas da Sêca do Nordeste.

Gaspar Veloso - Presidente.
 Reginaldo Fernandes - Vice-Presidente.
 Jorge Maynard - Relator Geral.
 Ruy Carneiro.
 Arnaldo Rodrigues.
 Secretário - José Geraldo da Cunha.

Comissão Mista de Reforma Administrativa

Horácio Lacer - Presidente.
 Gomes de Oliveira - Vice-Presidente.
 Gustavo Capanema - Relator.
 Afonso Arinos - Relator.
 Bilac Pinto.
 Baústa Ramos.
 Flinto Müller.
 Arnaldo Odebrecht.
 Ary Vianna.
 Cunha Mello.
 Coimbra Bueno.
 Juracy Magalhães.
 Bernardes Filho.

Para apurar fatos aludidos por sua Eminência o Senhor Cardeal Arcebispo do Rio de Janeiro.

Francisco Gallotti - Presidente.
 Reginaldo Fernandes - Vice-Presidente.
 Auro Moura Andrade - Relator.
 Paulo Fernandes.
 Gaspar Veloso.
 Vivaldo Lima.
 Canado de Castro.
 Secretário - Odanegus Góesalves Leite.

Comissão de Reforma Constitucional para emitir parecer sobre Projeto de Reforma Constitucional n. 1, de 1956, que altera a Emenda Constitucional n. 2.

Atílio Vivacqua — Presidente.
Lima Guimarães — Vice-Presidente
Gilberto Marinho.
Ruy Carneiro.
Saulo Ramos.
Gaspar Velloso.
Lourival Fontes.
Calado de Castro.
Alvaro Adolpho.
Alô Guimarães.
Moreira Rêho.
Argemiro de Figueiredo.
João Villasbôas.
Daniel Krieger.
Mem de Sá.
Lino de Mattos.

Atas das Comissões

Comissão de Redação

1.ª REUNIAO — EXTRAORDINARIA — EM 17 DE DEZEMBRO DE 1958

Convocação extraordinária
As dezessete horas e trinta minutos, do dia dezessete de dezembro, do ano de mil novecentos e cinquenta e oito, na Sala das Comissões, reúne-se, extraordinariamente, a Comissão de Redação, sob a presidência do Sr. Senador Ezequias da Rocha, achando-se presentes os Srs. Senadores Sebastião Archer, Público de Mello, Rui Palmeira e Saulo Ramos.

E' lida e, sem alterações, aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer do Sr. Sebastião Archer oferecendo a redação final do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 22, de 1958, que autoriza e prevê recursos para a construção de uma ponte sobre o rio Jequitinhonha, na cidade de Almenara, Estado de Minas Gerais.

As dezessete horas e quarenta e cinco minutos, nada mais havendo que tratar, o Sr. Presidente encerra a reunião, lavrando eu, Cecília de Rezende Martins, Secretária, a presente ata que uma vez aprovada será assinada pelo Sr. Presidente.

ATA DA 2.ª SESSÃO DA 5.ª SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINARIA, DA 3.ª LEGISLATURA, EM 17 DE DEZEMBRO DE 1958

PRESIDÊNCIA DOS SENHORES DOMINGOS VELLASCO E DOMINGOS VELLASCO

Sumário

PROJETOS DE LEI CHEGADOS DA CAMARA DOS DEPUTADOS

Projetos de Lei da Câmara:

— n.º 206, (na Câmara dos Deputados: n.º 3.717-B, de 1958), que fixa a idade limite de permanência no serviço ativo dos Tenentes Coronéis dos diversos Quadros de Oficiais Especialistas da Aeronáutica;

— n.º 207, (na Câmara dos Deputados: n.º 3.651-B, de 1958) que concede pensão especial a Lucília de Faria Gaertner e Odete Gonçalves, viúva e filha adotiva de Carlos Gaertner Filho;

— n.º 208, (na Câmara dos Deputados: n.º 3.324-B, de 1958), que concede pensão especial de Cr\$ 3.000,00 mensais a Francisco Philemon de Mascarenhas, viúva de Francisco Assis Mascarenhas;

— n.º 209, (na Câmara dos Deputados: 846-C, de 1955), que determina a inclusão de subvenções no orçamento do Ministério da Educação e Cultura em favor da Campanha Nacional de Educandários Gratuitos e da Associação de Educação Católica do Brasil;

— n.º 210, (na Câmara dos Deputados: n.º 3.649-A, de 1958), que dispõe sobre as chefias das Delegações de Controle junto às autarquias;

— n.º 211, (na Câmara dos Deputados: n.º 4.954-B, de 1954), que dispõe sobre a constituição e administração dos Estabelecimentos Ministro Mallet (EMMI).

DISCURSOS PROFERIDOS

Senador Freitas Cavalcanti: Os males da esquistossomose à economia do Nordeste.
Senadores João Villasbôas, Filinto Müller, Lameira Bittencourt e Alencastro Guimarães: Projeto de Lei da Câmara n.º 192, de 1958, em segunda referida.

Domingos Vellasco: Congratulações com o Supremo Tribunal Federal pelo habeas corpus concedido a José Manoel Arana Fortuny, refugiado político guatemalteco.

Senador Mourão Vieira: Louvor à administração do Prefeito do Rio de Janeiro, Sr. Sá Freire Alvim.

Senador Leonidas Mello: Extensão da previdência social aos sacerdotes.

Senador Waldemar Santos: Problemas econômicos da lavoura do Piauí.

MATERIAS VOTADAS

Projeto de Decreto Legislativo n.º 4, de 1958, que aprova o protocolo à Convenção Internacional para a Regulação da Pesca da Baleia (Aprovado em redação final).

Projeto de Lei da Câmara n.º 192, de 1958, que revoga, pelo prazo de dois anos, os créditos especiais da cem mil cruzeiros, trezentos milhões de cruzeiros e trinta milhões de cruzeiros, para atender a despesas necessárias ao reaparelhamento da região do União e das repartições aduaneiras e aperfeiçoamento e inspeção dos serviços fazendários, inclusive pessoal e material (Aprovado).

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima — Mourão Vieira — Lameira Bittencourt — Sebastião Archer — Vitorino Freire — Público de Mello — Valdemar Santos — Mathias Olimpio — Leonidas Mello — Onofre Gomes — Fernandes Távora — Reginaldo Cavalcanti — Reginaldo Fernandes — Rui Carneiro — Argemiro de Figueiredo — Apolônio Salles — Jarbas Maranhão — Ezequias da Rocha — Freitas Cavalcanti — Rui Palmeira — Júlio Leite — Jorge Maynard — Lourival Fontes — Lima Teixeira — Atílio Vivacqua — Ari Viana — Moreira Filho — Paulo Fernandes

— Arrindo Rodrigues — Alencastro Guimarães — Calado de Castro — Gilberto Marinho — Benedito Valladeres — Lima Guimarães — Lino de Mattos — Moura Andrade — Domingos Vellasco — Coimbra Bueno — Pedro Ludovico — Silvio Curvo — João Villasbôas — Filinto Müller — Othon Mader — Gaspar Velloso — Gomes de Oliveira — Francisco Galotti — Saulo Ramos — (47).

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 47 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 4.º Secretário, servindo de 2.º, procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 2.º Secretário, servindo de 1.º, dá conta do seguinte

Expediente

OFICIO — Da Câmara dos Deputados n.º 1.460, transmitindo autógrafo, sancionado, do Projeto de Lei da Câmara n.º 143, de 1958, que fixa a Despesa e estima a Receita para o exercício financeiro de 1959.

OFÍCIOS — Da Câmara dos Deputados ns. 1.437, 1.438, 1.439, 1.455, 1.446 e 1.447, encaminhando autógrafos dos seguintes:

Projeto de Lei da Câmara N. 206, de 1958

(N.º 3.717-B, DE 1958, NA CAMARA DOS DEPUTADOS)

Fixa a idade limite de permanência no serviço ativo dos Tenentes-coronéis dos diversos Quadros de Oficiais Especialistas da Aeronáutica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' fixada em 60 (sessenta) anos a idade limite de permanência no serviço ativo dos Tenentes-coronéis dos diversos Quadros de Oficiais Especialistas da Aeronáutica a que se refere o art. 14 da Lei n.º 2.370, de 9 de dezembro de 1954.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Segurança Nacional e de Finanças.

Projeto de Lei da Câmara N. 207, de 1958

(N.º 3.651-B, DE 1958, NA CAMARA DOS DEPUTADOS)

Concede pensão especial a Lucília de Faria Gaertner e Odete Gonçalves, viúva e filha adotiva de Carlos Gaertner Filho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' concedida a Lucília de Faria Gaertner e Odete Gonçalves.

Projeto de Lei da Câmara n.º 209, de 1958

(N.º 546-C, DE 1955, NA CAMARA DOS DEPUTADOS)

Determina a inclusão da subvenção no orçamento do Ministério da Educação e Cultura em favor da Campanha Nacional de Educandários Gratuitos e da Associação de Educação Católica do Brasil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Será consignada, anualmente, no Orçamento do Ministério da Educação e Cultura, em favor da Campanha Nacional de Educandários Gratuitos, sociedade civil de fins educacionais, subvenção relativa ao número de turmas dos estabelecimentos de ensino de nível médio por ela mantidos em todo o território nacional.

§ 1.º A subvenção a que se refere este artigo será fixada à base de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) por turma.

§ 2.º Os estabelecimentos de ensino médio mantidos pela Campanha Nacional de Educandários Gratuitos poderão ter mais de uma turma, quando a soma dos alunos de duas das turmas não for inferior a setenta e cinco.

Art. 2.º Para a consignação da subvenção, de que trata o artigo anterior, o Presidente da Campanha enviará, até o dia 15 de março de cada ano, à Divisão de Orçamento do Ministério da Educação e Cultura a relação dos estabelecimentos de ensino médio em funcionamento com o número de série, turmas e alunos, devidamente atestada pelo órgão competente.

Art. 3.º Igualmente à Associação de Educação Católica do Brasil será concedida subvenção anual até Cr\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de cruzeiros) para manutenção e ampliação de suas bolsas de estudos.

Parágrafo único. Para a utilização da subvenção prevista neste artigo a Associação de Educação Católica do Brasil enviará, no prazo estipulado no art. 2.º, ao Ministério da Educação e Cultura a relação dos estabelecimentos de ensino médio filiados à entidade e o número de alunos gratuitos que se comprometem a receber, devendo o referido Ministério providenciar a inclusão no Orçamento Geral da União de dotação correspondente a Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros) por aluno, até o limite previsto neste artigo.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças.

viúva e filha adotiva de Carlos Gaertner Filho, ex-Postalista, classe E, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, falecido em consequência de agressão sofrida em serviço a 23 de julho de 1950, a pensão especial de Cr\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros), a ser descobrada em duas parcelas iguais de Cr\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros), para complementar a pensão do Montepio Civil deixada pelo ex-funcionário, enquanto as beneficiárias se conservarem no estado de viúva, e solteira, respectivamente.

Art. 2.º O pagamento da pensão, de que trata a presente lei, correrá à conta da verba orçamentária do Ministério da Fazenda, destinada ao pagamento dos pensionistas da União.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

Projeto de Lei da Câmara N. 208, de 1958

(N.º 3.324-B, DE 1958, NA CAMARA DOS DEPUTADOS)

Concede a pensão especial de Cr\$ 3.000,00 mensais a Francisca Philemon de Mascarenhas, viúva de Francisco de Assis Mascarenhas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' concedida a pensão de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) mensais a Francisca Philemon de Mascarenhas, viúva de Francisco de Assis Mascarenhas, ex-inspetor da Comissão de Linhas Telegráficas e Estratêgicas de Mato Grosso ao Amazonas, chefiada pelo Marechal Rondon.

Art. 2.º O pagamento da pensão, de que trata esta lei, correrá à conta da dotação orçamentária do Ministério da Fazenda, destinada aos pensionistas da União.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

Projeto de Lei da Câmara N. 210, de 1958

(N.º 3.649-A, DE 1958, NA CAMARA DOS DEPUTADOS)

Dispõe sobre as chefias das Delegações de Controle junto às autarquias.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º As chefias das Delegações de Controle junto às autarquias, serão

exercidas pelos representantes técnicos dos respectivos Ministérios.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua aplicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças.

Projeto de Lei da Câmara n.º 211, de 1958

(N.º 4.954-B, DE 1954, NA CAMARA DOS DEPUTADOS)

Dispõe sobre a constituição e administração dos Estabelecimentos Ministro Mallet (EMM).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Os Estabelecimentos Ministro Mallet (EMM), criados pelo Decreto-Lei n.º 2.645, de 1 de outubro de 1940, são constituídos pelos órgãos do Exército que se acham ou que forem instalados na área dos terrenos do antigo Jockey Club, compreendida, parcialmente, pelas ruas Imbuzeiro, Lício Cardoso, Major Zukow e Dr. Garnier, no Distrito Federal.

Art. 2.º A administração dos órgãos constitutivos dos Estabelecimentos Ministro Mallet será realizada por cada um dos mesmos Estabelecimentos ou por grupamentos autônomos, de acordo com as instruções que forem baixadas pelo Ministério da Guerra.

Art. 3.º Ficam extintas:

a) a Administração dos Estabelecimentos Ministro Mallet, criada pelo Decreto-Lei n.º 4.258, de 15 de abril de 1942;

b) no Quadro Permanente do Ministério da Guerra, a função gratificada de Administrador dos Edifícios Mallet, relacionada com o símbolo FG-3 pelo Decreto n.º 35.447, de 30 de abril de 1954.

Art. 4.º O Presidente da República, por proposta do Ministério da Guerra, e mediante alteração na Tabela Numérica Especial aprovada pelo Decreto n.º 34.422, de 29 de outubro de 1953, regulará o aproveitamento dos ex-transportistas mensais da Administração dos Estabelecimentos Ministro Mallet, ora extinta, redistribuindo-os pelos Estabelecimentos ou por outros, de acordo com as necessidades e conveniências do mesmo Ministério.

Art. 5.º Esta lei entrará em vigor 60 (sessenta) dias após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Segurança Nacional e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Está feita a leitura do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Freitas Cavalcanti, primeiro orador inscrito.

O SR. FREITAS CAVALCANTI:

Sr. Presidente, Senhores Senadores, escrevi esta manhã breves notas sobre problema médico-social da maior importância, e para o qual peço a generosa atenção dos meus pares.

No próximo dia 19 assinala-se a passagem do cinquentenário da descoberta do parasito causador da esquistossomose: o *Schistosomum mansoni*.

Haverá solenidades em Salvador, promovidas pela Reitoria da Universidade da Bahia, com a presença do Ministro da Saúde, senhor Mário Pinotti, devendo ser prestada homenagem especial ao pesquisador brasileiro Professor Pirajá da Silva, descobridor do parasito. Tem atualmente 96 anos o conhecido sábio brasileiro que reside em São Paulo.

Trata-se de efemeride de mais alta significação na história e na vida científica do nosso País.

Sem pretender amparar o brilho das justas comemorações de Salvador, cabe fazer, à margem do evento, algumas considerações sobre o importante problema da esquistossomose que vem assolando as populações do Nordeste, notadamente no Estado de Alagoas.

Fiz recentemente em Maceió, ao visitar o Hospital da Agro-Indústria do Açúcar e o Hospital de São Vicente, da veneranda Santa Casa de Misericórdia, em companhia do Professor Ib Gatto Falcão, Diretor Médico, desses estabelecimentos, terríveis observações pessoais. Verificamos, ao compulsar os dados dos serviços estatísticos daqueles hospitais, e pela inspeção direta às enfermarias, que 100% dos doentes provenientes da zona canavieira do Estado são portadores do terrível mal, muitos

já em estado grave, ocupando mais de 50% dos leitos disponíveis.

Como se vê, pelo seu alto nível de infestação, está praticamente atingida pela esquistossomose toda mão de obra da agro-indústria do açúcar em Alagoas, compreendendo trabalhadores desde os 16 aos 45 anos de idade.

Eis aí um problema médico-social da maior gravidade, e cujas consequências sobre a economia básica de Alagoas são imprevisíveis.

Não há exagero em afirmar: o trabalhador da zona açucareira do meu Estado está condenado a morte ou a semi-invalidez, pela ausência quase total de assistência médica por parte do Poder Público.

O Sr. João Villasboas — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. FREITAS CAVALCANTI — Ouço, com muita honra, o aparte de V. Exa.

O Sr. João Villasboas — Já tive oportunidade de conversar com o Dr. Mário Pinotti sobre tão terrível doença. Segundo informações, notadamente do Estado de Sergipe, os exames médicos feitos nos colégios chegaram a acusar noventa e até cento por cento de afetados de esquistossomose. Acresce que os nordestinos que se deslocam para outros Estados, têm transmitido o mal. Há poucos dias, um médico fez uma conferência em que revelou a existência da esquistossomose em zonas de Mato Grosso, levado pelos nordestinos.

O SR. FREITAS CAVALCANTI — Faz o nobre Senador João Villasboas oportuna comunicação a respeito do problema que examinamos.

O Sr. João Villasboas — Com muita proficiência.

O SR. FREITAS CAVALCANTI — Obrigado a V. Exa.

Aludiu S. Exa. à conversa que teve com o Ministro Mário Pinotti, na qual foi informado de que, inclusive nos co-

légios de Ensino Secundário, os exames médicos apontam a incidência do mal, em cento por cento dos alunos.

O Sr. João Villasboas — No Secundário e primário.

O SR. FREITAS CAVALCANTI — Referiu-se ainda S. Exa. à disseminação do mal em regiões longínquas, através de nordestinos.

Terei ocasião de aludir a observações e pesquisas feitas em São Paulo, por eminente Professor da Universidade daquele Estado, que confirmam, exatamente, as informações prestadas pelo eminente representante de Mato Grosso.

O problema médico-social é da maior gravidade, suas consequências sobre a economia básica de Alagoas são imprevisíveis. Não exagero em afirmar que o trabalhador da zona açucareira em meu Estado e, de modo geral, do Nordeste, está condenado à morte ou a semi-invalidez, pela ausência quase total de assistência médica por parte do Poder Público.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. FREITAS CAVALCANTI — Ouço com grande satisfação o aparte de V. Exa., tão ligado à economia açucareira, levando sempre em conta que foi, inclusive, representante dos fornecedores de cana de açúcar e dos próprios usineiros baianos junto ao Instituto do Açúcar e do Alcool.

O Sr. Lima Teixeira — Muito obrigado. V. Exa. está apontando um dos problemas que devem ser encarados pela Administração Pública. Referia-se, V. Exa., há pouco, à justa e merecida homenagem que, no meu Estado, se prestará ao ilustre Professor da Faculdade de Medicina, Dr. Pirajá da Silva, pioneiro, por assim dizer, da descoberta da esquistossomose, que grassava terrivelmente no Município de Santo Amaro, precisamente a zona canavieira da Bahia. No instante em que V. Exa. se reporta a esses trabalhadores da região do cultivo da cana de açúcar de Alagoas, faz-me lembrar ocorrências semelhantes verificada na Bahia. Lá o número de operários dedicados a esse setor da agricultura diminuiu de tal forma que determinou a redução das safras em vários anos seguidos. Foi quando o Professor Pirajá da Silva realizou os estudos iniciais da esquistossomose, no que teve grande apoio do Governo estadual. A prova está na homenagem que lhe prestou o Magnífico Reitor da Universidade da Bahia, que também se tem dedicado, com todo o empenho, no combate a esse mal. Muito oportuno o discurso de V. Exa., que merece toda a atenção do Poder Público toda a nossa solidariedade.

O Sr. Leonidas Mello — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. FREITAS CAVALCANTI — Com muita satisfação.

O Sr. Leonidas Mello — V. Exa. tem razão quando afirma que grande parte da população nordestina vive sem assistência médica. No meu Estado, talvez mais de dois terços das cidades ainda não têm um médico.

O SR. FREITAS CAVALCANTI — Ao acolher o aparte do nobre Senador Lima Teixeira, representante da Bahia, seria de meu agrado que S. Exa. o completasse com informação sobre se realmente foram ali adotadas providências de saúde pública, para debelar o terrível mal. Se os resultados colhidos foram promissores.

O Sr. Lima Teixeira — Ainda não, nobre Senador Freitas Cavalcanti. Devo dizer a V. Exa. que quando Deputado à Assembleia Legislativa de meu Estado em 1946 e 1947, um dos colegas de-

dicado a esse ramo médico, analisou, em magnífico discurso, as consequências da esquistossomose. Naquela ocasião — se não me falha a memória — foi apresentado projeto abrindo crédito especial para combater o terrível mal, ainda não debelado na Bahia.

O SR. FREITAS CAVALCANTI — Agradeço a informação de V. Exa., bem como o aparte do eminente Senador Leonidas de Mello, que fixou a mesma situação de abandono de seu Estado, o pequeno e glorioso Piauí, com relação à assistência médica.

Esse é um problema de Saúde dos mais importantes do nosso tempo neste País.

A esquistossomose é um tipo de verminose, cujo agente intermediário é o caramujo arua, e atinge, de preferência, as populações localizadas às margens dos rios. Sua área de maior infestação em Alagoas compreende as cidades e vilas banhadas pelos rios Mundaú e Paraíba.

As providências de Saúde Pública, no combate ao terrível mal, compreende intensa campanha sanitária com objetivos educacionais junto as populações atingidas; limpeza e drenagem das margens dos rios para extirpar o caramujo, agente intermediário; a instalações de serviços adequados de abastecimentos d'água às cidades, passando-se daí ao tratamento clínico e cirúrgico da moléstia.

O Sr. João Villasboas — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. FREITAS CAVALCANTI — Com muita satisfação.

O Sr. João Villasboas — O combate, eficiente à moléstia, é justamente esse da Saúde Pública, na parte da higiene, porque, segundo informações que tenho recebido, a cura do doente é quase impossível.

O SR. FREITAS CAVALCANTI — Agradeço o aparte de V. Exa.

Há cerca de vinte e cinco anos, Senhor Presidente, ao realizar-se Congresso Médico em Alagoas, com a participação do nobre Senador Ezequias da Rocha, que então exercia a alta função de Diretor de Saúde Pública, divulgou-se frase sua que adquiriu, como era natural, grande ressonância em nossa terra: «Alagoas é o Distrito Federal da esquistossomose no Brasil».

Está presente o ilustre representante alagoano, médico de grande renome, que realizou estudos e pesquisas sobre o problema.

Estou certo de que seu depoimento será por demais valioso.

O Sr. Ezequias da Rocha — Estou ouvindo o discurso de V. Exa. com muita atenção. O assunto de que trata, não há negar, é da maior importância para o Brasil e particularmente para o Nordeste. Digo para o Brasil, porque, hoje, já interessa a vários Estados da Federação. Em virtude da migração dos nordestinos para o Oeste e Sul do País, a doença vem se irradiando, sendo que a zona de maior incidência é justamente o Nordeste. Referiu-se V. Exa. também à questão da agro-indústria do açúcar. De fato o trabalhador dessa indústria é justamente o mais atacado, porque trabalha nas áreas úmidas, onde grassa a helmintose. Já no sertão isso não ocorre: há mesmo regiões completamente indenes, a não ser nos locais onde se constroem os grandes açúdes, pois a água, onde se desenvolve o caramujo, é indispensável ao ciclo biológico do parasito.

Por isso a população da zona seca é mais sã do que a da zona úmida, na qual, como V. Exa. disse, é raro quem escape da doença. Quando Di-

retor da Saúde Pública em meu Estado, mandei efetuar um inquérito a respeito e, em certa cidade só havia escapado o prefeito. É uma doença grave, que ataca intestinos, fígado, baço e outros órgãos, como o coração e o cérebro. Em suma, é de muita gravidade e desgrazadamente não temos um remédio eficiente. Dispomos de medicamento, mas não de um específico, capaz de curar o doente, sem causar-lhe mal. A base do tratamento é o anti-mônio, arma de dois gumes, que tanto pode matar como curar. Daí, a opinião de alguns médicos, opinião que espoco, que, em muitos doentes, nos desnutridos, que são a maioria, é preferível não submetê-los à terapêutica antimônica, dado o estado do fígado, agravado pela subnutrição, pela escassez, na dieta, de hidrocarbonatos, proteínas e vitaminas. Por onde se vê a importância do problema intimamente ligado ao da fome crônica, com tão grave repercussão sobre a vida dos indivíduos e o desenvolvimento da região.

Entretanto, o que é para admirar, a despeito da esquistossomose, de várias helmintos e moléstias outras, o caboclo nordestino ainda trabalha, produz e colhe com eficiência no progresso do Nordeste e do país. Que não fará ele, no dia em que tiver saúde, educação e não passar fome? Concluindo meu aparte quero declarar que V. Exa. está versando assunto da máxima importância para as Alagoas, não só no que diz respeito à Saúde Pública, mas, também, à sua economia, sabido como é que o pilar, a base da economia alagoana é a agro-indústria do açúcar. E são os seus trabalhadores, justamente, os que mais sofrem com a doença, quase 100% atacados pela *schistosomum mansoni*.

Felicitó V. Exa. pelo excelente e oportuno discurso que está proferindo e apoveio também, a oportunidade, para, daqui, transmitir ao meu velho mestre Professor Pirajá da Silva minhas homenagens pela efeméride que transcorrerá no dia 19. O mestre baiano é digno dos louvores de todos os brasileiros.

O SR. FREITAS CAVALCANTI — Como vê o Senado, o depoimento do ilustre Senador Ezequias da Rocha, que já dirigiu os Serviços de Saúde Pública em Alagoas, há 25 anos, confirma, inteiramente, a grave situação do Nordeste.

Se não for adotada uma campanha enérgica e pronta de combate à esquistossomose em Alagoas, teremos, em breve prazo, o colapso da economia de minha terra, com fundamento na agro-indústria do açúcar, atividade tradicional em todo Nordeste.

O Sr. Vivaldo Lima — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. FREITAS CAVALCANTI — Ouço, com satisfação, o aparte de V. Ex.

O Sr. Vivaldo Lima — Escutei, com atenção, o aparte do nobre Senador Ezequias da Rocha. Não tive, entretanto, a felicidade de chegar com antecedência que me permitisse ouvir o início da oração de V. Ex. que, como sempre, encanta e entusiasma esta Casa.

O SR. FREITAS CAVALCANTI — Obrigado a V. Ex.

O Sr. Vivaldo Lima — Não posso deixar de corroborar as palavras do ilustre médico e Senador Ezequias da Rocha. Devemos considerar que o Brasil é de imprevidência irritável e dá pouca importância à medicina preventiva. No caso da esquistossomose, é de alarmar. No Amazonas, por exemplo, recentemente, por ocasião da minha campanha eleitoral, periginei pelo in-

terior e verifiquei como os Poderes Públicos se omitem, em particular, no tratamento da água. Recebi, há poucos dias, uma carta do Diretor Regional do SESC, do Amazonas, na qual aquela autoridade se refere a determinado Município e menciona o trabalho de captação e canalização das águas. Declara ele, textualmente, que cerca de oitenta por cento das crianças morrem. A mortalidade é desoladora naquele município, por falta de tratamento da água. Há quatro anos vem se procurando instalar um serviço de abastecimento de água. As verbas, no entanto, são entregues parceladamente, aos poucos e a obra se eterniza. Há quatro anos, repito, tenta-se instalar, no município Eirunepé, no Amazonas, um serviço de água para evitar a infestação da população e, sobretudo, das crianças, que têm ainda o organismo indefeso. Denuncia aquele Diretor Regional que os habitantes do citado município — inclusive 80% das crianças, estão sendo sacrificadas em porcentagem realmente atrozadora. Poderá V. Ex. arguir que se trata de um município longínquo, nos remotos confins do "inferno verde".

Acontece tal coisa lamentavelmente na generalidade dos municípios amazenses, inclusive na própria capital, que a água não recebe qualquer tratamento, não é filtrada, decantada ou clorada. A água do rio Negro é captada e distribuída à população, infestando a todos. Não se pode conceber, a esta altura da evolução brasileira, se permito, sobretudo na capital de um Estado, captar-se a água de um rio e tratá-la diretamente ao organismo humano. Vejo V. Ex. que não se trata de fato tão simples, pois para a pessoa atacada de esquistossomose, em particular, não há tratamento eficaz, como disse o nobre Senador Ezequias da Rocha, reconhecido higienista. O que se tem de fazer, portanto, é o trabalho preventivo, para evitar a infestação do mal. Era o depoimento que desejava consignar no discurso de V. Ex.

O SR. FREITAS CAVALCANTI — Assinala, o nobre Senador Vivaldo Lima, as deficiências do Serviço de Saúde Pública na região amazônica. Já agora não é apenas do Nordeste; é de todo o mundo amazônico.

Depois de citar exemplos alarmantes, o ilustre representante amazônico, segundo a opinião do nobre Senador Ezequias da Rocha, higienista de renome, segundo a qual não há rigorosamente um tratamento eficaz para a esquistossomose. E de se adotar, afirma o Senador amazônico, uma campanha sanitária no sentido de educar as populações, nos hábitos de higiene; e também a instalação de serviços de abastecimento de água e outros providências já por mim assinaladas no começo do meu discurso. Do contrário, ocorrerá a incidência do mal em cento por cento dos trabalhadores da agro-indústria açucareira. Os feitos dos hospitais estão quase todos ocupados pelos doentes de esquistossomose; para o tratamento médico cirúrgico que, como verificamos pela estatística e na própria inspeção pessoal que realizamos, dá resultados mas não reintegra, proveitosamente, no trabalho.

Há cerca de vinte e cinco anos, ao realizar-se um Congresso Médico em Alagoas, com a participação do nosso eminente colega Senador Ezequias da Rocha, que então exercia alta função de Diretor da Saúde Pública no Estado, divulgou-se a frase sua que adquiriu, como era natural, grande ressonância em nossa terra: "Alagoas é o Distrito Federal da esquistossomose no Brasil".

Sr. Presidente, é decorrido um quarto de século desde que se ouviu a famosa frase.

Daí para cá, que se fez em Alagoas e, de modo geral, no Nordeste, como obra de Saúde Pública, para o combate e a erradicação do terrível mal que assola as populações oboeiras na mais intensa área de trabalho agrícola?

Tenho notícia de que no meu Estado existiu um posto de combate à esquistossomose na zona de maior infestação. Depois, pelo vago, noticiário dos jornais, soube de sua extinção e, com ele, a ação do Estado e da União, deixando as populações enfermas e as grandes áreas de contaminação inteiramente abandonadas.

Em São Paulo, o Professor Samuel Pessoa, da Universidade de São Paulo, anotou, em suas pesquisas médicas, a constante incidência da esquistossomose em trabalhadores oriundos das plagas alagoanas.

Como vê o Senado, o mal cresceu muito; o que não aumentou foi a ação do Governo através de providências de saúde pública.

Sr. Presidente, com esta comunicação ao País, pela tribuna do Senado, nutro a esperança de que um grande higienista, um grande sanitarista, o Dr. Mário Pinotti, à frente do Ministério da Saúde, possa abrir um capítulo especial na sua ação de cientista e de homem público para a erradicação da esquistossomose na região do Nordeste, a mais atingida.

Tem S. Ex. seu nome ligado à grande campanha nacional de Saúde Pública contra o Mal de Chagas, o combate ao escorpião e, notadamente, a da erradicação da Malária na Região do São Francisco.

Espero que o Dr. Mário Pinotti, dispondo de recursos substanciais no Orçamento destinados às campanhas sujeitas ao seu Ministério, ligue seu nome a esse excepcional trabalho de combate à esquistossomose no Nordeste.

O Sr. Vivaldo Lima — Permite V. Ex. outro aparte?

O SR. FREITAS CAVALCANTI — Com muita satisfação.

O Sr. Vivaldo Lima — O nobre colega faz justiça à capacidade e ao renome de Mário Pinotti. É preciso, no entanto, que S. Ex. disponha de meios orçamentários para executar a grande obra a que V. Ex. alude, de ponto de vista sanitário. Sem verba, o Dr. Mário Pinotti pouco poderá realizar. O Ministério da Saúde luta com muitas dificuldades pois o Ministério da Fazenda não o está supridendo das dotações que o Congresso votou. Assim, apesar da sua incontestável autoridade, como um dos maiores higienistas vivos, e, como ele se diz, apenas um dos mais antigos do Brasil, V. Ex. e o Senado hão de reconhecer que o Dr. Mário Pinotti não poderá fazer milagres. Se o Senado não der os recursos indispensáveis, S. Ex. não poderá realizar a inestimável obra que esperamos.

O SR. FREITAS CAVALCANTI — Obrigado a V. Ex.

Sr. Presidente, evidentemente não espero milagres do Dr. Mário Pinotti. Afirmo que há, no Orçamento da República para 1959, recursos substanciais para o combate às endemias rurais. Posso, inclusive, informar ao Senado que o eminente colega Senador Rui Palmeira, foi autor de numerosas emendas opulentes às verbas globais destinadas às campanhas subordinadas ao Ministério da Saúde.

Alude o ilustre representante amazonense, Senador Vivaldo Lima, ao fato de que o Ministério da Saúde não obtem a liberação das verbas do Ministério da Fazenda.

Não creio que um higienista da tradição e do renome do Dr. Mário Pinotti possa continuar, um segundo sequer, à frente do Ministério da Importância da Saúde, sem dispor dos recursos para realizar aquela obra que todo o Brasil espera de sua ação.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. FREITAS CAVALCANTI — Com todo o prazer!

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — No Orçamento para o ano passado, foram aprovadas, nesta Casa, verbas substanciais para o Ministério da Saúde, mas quase todas, infelizmente, foram rejeitadas na Câmara dos Deputados. Agora, temos verbas para um novo exercício, que será o do ano de 1959, e delas, certamente, ainda não poderá dispor o eminente Ministro Mário Pinotti.

O SR. FREITAS CAVALCANTI — Agradeço o esclarecimento do ilustre representante Riograndense do Norte.

Como dizia, Sr. Presidente, não espero milagres do Ministro da Saúde.

Todo o Brasil o conhece como um realista, um trabalhador infatigável. Vi-o, em várias oportunidades, na região do São Francisco, dirigindo pessoalmente a campanha contra a malária.

Já afirmo que a Lei de Meios para 1959 insere recursos substanciais para as campanhas a que aludo. Estou certo de que o próprio Presidente Juscelino Kubitschek há de recomendar, com prioridade, a liberação dessas verbas, para que o Ministro Mário Pinotti possa, corresponder à expectativa de toda a Nação e, particularmente, do Nordeste.

Espero, ainda, que a política partidária não envolva o grande higienista e o ceixe acima das competições míficas, dos interesses de grupos, de facções, de Partidos que o coloque na justa posição do homem de ciência, levado pelo ideal de cientista, para prestar aquelas obras inestimáveis que a Nação espera do Dr. Mário Pinotti.

O Sr. Gomes de Oliveira e Kerginaldo Cavalcanti — Permite V. Ex. um aparte?

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Aliás, como já tive o direito a um aparte, teria prazer em ouvir a voz do nobre Senador Gomes de Oliveira, para quem peço de o ilustre orador prioridade.

O SR. FREITAS CAVALCANTI — Com muito prazer, atendo ao nobre Senador Gomes de Oliveira.

O Sr. Gomes de Oliveira — V. Ex. fere assunto até pouco quase desconhecido do grande público, talvez, até dos Governos e focalizado pelo grande homem de ciências que é o atual Ministro da Saúde. Como, porém, faz votos para que o Dr. Mário Pinotti continue sendo homem de ciência, indagaria se não seria melhor que S. Ex. passasse a ser, já agora, o homem público.

Cientista é, mais, homem do laboratório, do gabinete, da pesquisa, do estudo, e o ilustre brasileiro já deixou de ser tudo isto para se transformar no homem público, que está enfrentando problemas da mais alta importância para a Nação.

O SR. FREITAS CAVALCANTI — Ouço agora com satisfação o aparte do nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Solidarizo-me com V. Ex. no apelo ao Ministro Mário Pinotti, a fim de que se mantenha naquela altitude que é do seu caráter e que todos esperamos, isto é, colocando o serviço público acima de toda e qualquer injunção par-

tidária. Nesse ponto de vista, estou de pleno acordo com o nobre colega, porque uma das coisas mais sérias, se não sagrada, neste País, é a saúde de nossa gente.

O Sr. Vivaldo Lima — Peço licença para um aparte?

O SR. FREITAS CAVALCANTI — Com muito prazer ouço o aparte de V. Exa.

O Sr. Vivaldo Lima — Ouvi com agrado o ponto de vista de V. Exa. com respeito ao Dr. Mário Pinotti, que considera mais homens de ciência. E S. Exa. dedicado à saúde pública e, profundamente, pesquisador e prático, tem procurado solucionar os problemas sanitários do País. V. Exa. bem lhe define a personalidade, atuante e esclarecida, pedindo que fique acima de qualquer esquema partidário, não seja atingido por qualquer fórmula da remodelação ministerial. V. Exa. situa, neste caso, o próprio Ministério da Saúde que deve ser, realmente, dirigido por técnico capaz, por sanitarista de renome, como o atual. Portanto, deve estar fora, deve escapar aos esquemas de partidos com participação no Governo. O Ministério da Saúde deve alhear-se de questões, entendimentos, conciliabulos ou confabulações do ponto de vista partidário, e ser exclusivamente entregue à individualidade idônea e capaz de resolver os problemas de saúde pública do País.

O SR. FREITAS CAVALCANTI — Meu discurso, Sr. Presidente, está ilustrado com apêrtes dos eminentes colegas que falam em nome de suas regiões em nome da experiência profissional, e da tradição política de cada um.

Quero agora fixar, outro aspecto do problema que me parece importante. Já foi dito, nesta Casa, inúmeras vezes, que o Sr. Juscelino Kubitschek, Presidente da República, abre caminho a uma nova área de civilização brasileira, com a transferência da Capital, que já se não justifica pela conveniência da segurança nacional, mas pela necessidade de povoar aqueles claros do território brasileiro.

Não tenho dúvida que será possível criar essa nova civilização com a interiorização da capital às margens do Tocantins e do Araguaia.

Sr. Presidente, é preciso no entanto conservar intimamente ligado o problema do Nordeste à criação da nova área de civilização brasileira.

Tenho para mim, que será ainda o nordestino o pioneiro da nova civilização.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. FREITAS CAVALCANTI — Ouço com satisfação o aparte de V. Exa.

O Sr. Fernandes Távora — Já disse mais de uma vez e agora repito: mesmo que o Brasil houvesse por bem olvidar o nordeste e todas as possibilidades que oferece ao desenvolvimento da Nação brasileira, nunca poderia esquecer que é ele fonte viva e imorredoura de uma civilização, o povoador por natureza de todo o nosso País. O nordestino jamais deixou de exercer essa função, por contingência de suas próprias dificuldades da sua própria vida. Ele há de produzir sempre e há de se espalhar por todo o Brasil imenso que será, afinal, um povoado do homem nordestino.

O SR. FREITAS CAVALCANTI — A palavra do eminente Senador cearense confirma, exatamente, a tese que eu mal enunciava. O nordestino, todos sabem, tem exercido altas funções neste País, ajudando a fundar suas vilas, suas cidades e cooperando no desenvolvimento das suas atividades agrícolas

e industriais. Sua participação na vida brasileira é, realmente, das mais importantes, e não creio que se possa criar uma nova área, nova civilização no Planalto Central, nas barrancas do Araguaia e do Tocantins, abrindo rumos para a região amazônica, sem que lá esteja o homem do nordeste, mas o homem do Nordeste, saudável, repetindo as velhas e clássicas proezas de resistência física, de ânimo para o trabalho e de vocação para o pioneirismo.

O Sr. Coimbra Bueno — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. FREITAS CAVALCANTI — Ouço com muita satisfação o ilustre representante goiano.

O Sr. Coimbra Bueno — Quero dar a V. Exa. o testemunho da cooperação que o Planalto Central Brasileiro vem recebendo dos nordestinos, há muitos anos, sobretudo depois de inaugurada, digamos, a era de Brasília. Nada menos de duzentas localidades ali vêm surgindo, nestes últimos quatro ou cinco anos, o que, sem dúvida, é provocado por Brasília. Ainda há poucos dias, encontrei-me com uma legião de nordestinos que vinha a pé — ouça bem V. Exa. — a pé, servindo-se apenas de jumentos para carregar sua tralha, andando longas marchas, talvez por meses e meses, trabalhando de fazenda em fazenda, realizando essa imigração formidável sem o menor auxílio do Poder Público, quer federal, quer estadual, quer municipal. Considero a migração nordestina fator importantíssimo de povoamento e aproveitamento do solo brasileiro. Brasília está propiciando justamente a irradiação de estradas e o aproveitamento de canais, como V. Exa. acaba de focalizar no caso do Tocantins. São necessárias todas essas vias de acesso para o ir e vir do nordestino, a fim de que não só os moços, possam se locomover, porque os velhos, que acompanham as caravanas, saem sem esperança de voltar. Bem conhece V. Exa. o espírito do nordestino, que ama sua terra natal. Ele deseja colaborar para o engrandecimento do Brasil, mas quer uma chance de voltar a ver seu torrão um dia. Essa, a grande função de Brasília.

O SR. FREITAS CAVALCANTI — Sustento, Sr. Presidente, que a admirável obra de construção de uma nova cidade estaria em grande parte frustrada se o Brasil não contasse com a participação do homem válido do Nordeste, do seu gênio pioneiro, do seu instinto de abrir caminhos, de andar, de criar riquezas, de povoar. Esse aspecto deve estar presente às cogitações do Presidente Juscelino Kubitschek, proclamado um grande amigo do Nordeste, um grande Presidente do Nordeste, tese que tive oportunidade de refutar em um dos últimos discursos nesta Casa.

Se o Governo Federal pretende realizar obra social, obra política completa, tanto quanto possível perfeita no sentido nacional, de integração dos grupos populacionais das diferentes regiões brasileiras, como síntese da própria raça da área a povoar, preserve as condições de vida do homem do Nordeste. Evite que esse homem, condenado à morte pela esquistossomose, fique inteiramente abandonado, como já fixei no início do meu discurso. As populações mais úteis à economia nordestina, que estão a serviço da agro-indústria do açúcar, com a tradição dos velhos engenhos, acompanhando a formação das modernas usinas, estão inteiramente contaminadas do terrível mal, como que inválidas, e não há providência do Governo Federal no sentido de assisti-las.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. FREITAS CAVALCANTI — Ouço com satisfação o aparte de V. Exa.

O Sr. Fernandes Távora — Já disse mais de uma vez e agora repito: mesmo que o Brasil houvesse por bem olvidar o nordeste e todas as possibilidades que oferece ao desenvolvimento da Nação brasileira, nunca poderia esquecer que é ele fonte viva e imorredoura de uma civilização, o povoador por natureza de todo o nosso País. O nordestino jamais deixou de exercer essa função, por contingência de suas próprias dificuldades da sua própria vida. Ele há de produzir sempre e há de se espalhar por todo o Brasil imenso que será, afinal, um povoado do homem nordestino.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Exa. outro aparte?

O SR. FREITAS CAVALCANTI — Ouço com satisfação o aparte do eminente representante do Ceará.

O Sr. Fernandes Távora — Se o Governo atual quiser, realmente, beneficiar as populações nordestinas e consequentemente a Nação, de todo o seu apoio a esse grande sanitarista, que está hoje à frente do Ministério da Saúde, Dr. Mário Pinotti, há quem capaz de levar a essas populações o auxílio que estão a exigir secularmente.

Desejo citar, ainda, a frase de um jornalista cearense. Um dia, compungido pela desgraça dos seus conterrâneos que iam morrer no Amazonas, escreveu ele um artigo cujo cabeçalho era o seguinte: «O Ceará produz e o Amazonas consome». Não é só o Amazonas que consome a gente nordestina; é o Brasil inteiro. Essa consumição — o nordestino tem a sinceridade de confessá-la — não o abate, não o diminui. Ao contrário, eleva-o ou, pelo menos, deveria elevá-lo na consideração dos seus compatriotas.

O SR. FREITAS CAVALCANTI — Ninguém nesta Casa mais do que o venerando Senador Fernandes Távora teune, exprime e personifica aquelas grandes virtudes do nordestino.

O Sr. Fernandes Távora — Obrigado a V. Exa.

O SR. FREITAS CAVALCANTI — Ao ouvi-lo falar, ouço a voz de todo o Nordeste. A firmeza de sua palavra, suas irremovíveis convicções pessoais, o tom de amargura e desencanto que põe em suas asserções, nos constantes debates nesta Casa, tudo o que caracteriza como o mais autêntico nordestino com assento no Senado da República.

O Sr. Fernandes Távora — Muito obrigado a V. Exa.

O SR. FREITAS CAVALCANTI — Sua palavra será sempre a de quem pode guiar, de quem pode aconselhar, de quem tem experiência, de quem já viveu para contar histórias e criar rumos para as novas gerações.

Minha tese, Sr. Presidente, ao terminar este discurso, é a de que a nova civilização no Planalto Goiano estará frustrada se o Governo da República não preservar a saúde do nordestino. Sem ele, não acredito se realize, numa integração, aquela obra que esperamos seja realmente civilizadora, ocupando nova área deserta e não apenas criando uma cidade paradisíaca para o encanto e a glória do Presidente da República.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Exa. mais um aparte?

O SR. FREITAS CAVALCANTI — Com imenso prazer.

O Sr. Fernandes Távora — Exprime V. Exa. uma grande verdade. Basta

meditar na obra executada pelo nordestino, na região amazônica, para nos convenceremos de que nenhum outro povo seria capaz daquela façanha extraordinária. O que ocorre na Amazônia acontecerá no Planalto Central e em todas as regiões desérticas deste imenso País.

O SR. FREITAS CAVALCANTI — E' por isso, Sr. Presidente, que invoco Brasília — a menina dos olhos do Presidente da República — para em nome da jovem cidade, pedir-lhe a atenção para o Nordeste do Brasil.

Como declarei, de início, a 19 deste mês o Ministro da Saúde presidirá a várias solenidades na velha capital da Bahia, inclusive para distribuir a Medalha Pirajá da Silva a aqueles que tenham prestado serviços em prol da erradicação da esquistossomose no Brasil.

Creio que melhor homenagem não se prestaria ao sábio brasileiro, ao grande pesquisador baiano, atualmente vivendo

em São Paulo, com quase um século de existência, do que adotar-se, naquele encontro de Salvador um programa de Governo, de saúde pública, de ação social e política para livrar o nordestino do terrível mal que assila as populações mais produtivas, as populações que representam a maior esperança daquela devastada região do Brasil. (Muito bem! Muito bem! Palmas). (O orador, é cumprimentado).

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O ORADOR EM SEU DISCURSO MENSAGEM DIRIGIDA PELO DIRETOR MÉDICO DA FUNDAÇÃO HOSPITAL AGRO-INDÚSTRIA DO AÇÚCAR DE ALAGOAS AO PRESIDENTE DO INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL.

Maceió, 28 de julho de 1958

Of. AD-139-58

Senhor Presidente

Releve V. Excia. os sucessivos pleitos desta Fundação, junto a essa Presidência. Mas o alto prestígio de sua investidura a que se somam os reais méritos de seu titular, nos fazem procurar o patrocínio do I.A.A., para os nossos problemas assistenciais, que em última análise, são os problemas dos trabalhadores das zonas canavieiras do Estado.

Distribuindo, como Hospital Geral, assistência ampla aos grupos sociais das zonas canavieiras e coletando como unidade central de assistência, dados preciosos acerca da nosologia nordestina, estamos vivamente impressionados com dois problemas de suma gravidade sob o aspecto médico-social e efetiva repercussão de ordem econômica, pela redução dos índices de produtividade do operário. Referimo-nos a tuberculose esquistossomose.

De quando em quando, são hospitalizados enfermos sob diagnósticos vários e após examinados constatamos a existência de bacilose. Manter em hospital geral, enfermo portador de doença contagiosa, não é absolutamente aconselhável. E as gestões junto aos e. egadores, no sentido de que sejam retirados são em geral morosas, principalmente, pela alegação de, a uns, não ser possível o custeio das despesas em sanatório particular, e a outros, pela impossibilidade de obtenção de leito gratuito no sanatório da cidade.

Tal situação é fácil de imaginar, cria problemas de real dificuldade para a administração. Sem mencionarmos os prejuízos na espera da recuperação da saúde dos pacientes. Já no exercício passado, V. Excia. através do Dr. Lauro Guedes iniciou conversações no sentido de a Campanha Nacional de Tuberculose, doar uma unidade de Abreviatura ao Hospital e colaborar na assistência aos enfermos de tuberculose pulmonar, dentro de esquema que seria elaborado entre a Campanha, o I.A.A. e esta Fundação. Infelizmente, porém, tão promissoras iniciativas não tiveram prosseguimento. E com a finalidade de retomada dos contactos é que apelamos para o alto patrocínio de V. Excia.

Sinto que o encaminhamento do problema sofre algumas restrições sob a alegação apriorística e sem fundamento de ser esta Instituição, uma organização mantida por classes produtoras e não um Hospital de beneficência, e que deveria atender as suas próprias necessidades. Mas é preciso lembrar que a Campanha Nacional de Tuberculose é uma obra de governo com finalidade assistencial e preventiva, não lhe cabendo discriminar brasileiros. Se há tuberculose, combatamo-la. E se há instituições que se propõem a encarar o problema e procurar erradicá-lo em um

grupo social, por que não ajudá-las com generosidade e a decisão, contribuindo, assim, para o bem estar social e a melhoria das comunidades!

V. Excia. será, não tenho dúvida, o condutor magnífico desta tarefa de real benefício coletivo.

O outro assunto: a esquistossomose. As populações ribeirinhas do Alundá e Paracatu, estão, ouso afirmar, em estado gravíssimo de infestação esquistossomótica. Tal verminose vem condicionando um verdadeira desagregação biológica e social pelas lesões orgânicas que determina e pela incapacidade no trabalho que provoca, condicionando queda no índice de produtividade do homem e «defeito» consequente no seu já miserável índice de salário. É fato corrente nas zonas canavieiras a redução das quotas de produção do caçabo. É fato trivial das conversas de usineiros e fornecedores, o recurso ao braço dos agredidos do serião, tangidos pela seca, mas que apesar de desproteinizados e espoliados, ainda possuem um certo vigor para o manejo dos instrumentos de trabalhos. É o cortejo dos esplenomegálicos, dos cirróticos, dos diarreicos e dos pelagrosos a bater as portas dos ambulatórios das usinas a implorar um remédio e a encher os leitos do hospital, para um difícil, demorado e oneroso trabalho de recuperação. Sabem os especializados, que a esquistossomose condiciona uma síndrome de alta gravidade, a síndrome de hipertensão portal, a qual determina perdas sanguíneas, frequentemente mortais e cujo tratamento vem sendo problema de real dificuldade, para clínicos e cirurgiões, no estudo e sistematização de técnicas e processos nem sempre úteis e eficientes. Nossos registros acusam taxas de infestação superiores a 90%.

É. Senhor Presidente, que futuro esperam uma lavoura e uma indústria que têm em desagregação progressiva, o seu material humano de trabalho?

Medidas de salvação pública, Senhor Presidente, precisam ser tomadas com urgência. Sabemos que o problema é difícil e complexo, mas estas condições são, a nosso ver, motivo maior para o atento exame e equacionamento do assunto.

Conhecemos as dificuldades do planejamento, a que medidas de educação das populações têm de ser vinculadas, mas não podemos deixar de ser sensíveis aos quadros dolorosos dos esplenomegálicos, mortos em vida, aos 18 e 20 anos, e a se arrastarem como párias, no estágio sucessivos da doença, que terminam na consumção e na morte.

O Departamento Nacional de Endemias Rurais tem um serviço especializado destinado a esquistossomose, servidos por técnicos de alto valor, com verbas amplas e capazes de um trabalho eficiente. Já nos dirigimos ao seu setor em Alagoas, mas recebemos a informação de lhe faltarem meios e autoridade para uma programação a altura das necessidades.

Dai o presente apelo a V. Excia. Lendare V. Excia., as gestões junto ao Eminentíssimo Diretor do Departamento Nacional de Endemias Rurais, no sentido do início de atividades eficientes e práticas e terá V. Excia., realizado trabalho de alta relevância social.

O capítulo da esquistossomose cirúrgica está a exigir meios e auxílio generoso, no sentido do desenvolvimento e sistematização.

E se não forem os altos interesses científicos do problema, sejam pelo menos, os piedosos impulsos de solidariedade as alavancas poderosas, que façam chegar até nós, os auxílios financeiros e técnicos, para criar e funcionar nas zonas canavieiras das Alagoas, ambulatórios providos de medicação e

centros de estudo e tratamento clínico e cirúrgico da esquistossomose. Lembremo-nos, Senhor Presidente, que a difusão da verminose está se tornando incoercível pelas migrações internas, pelo pauperismo, pelas miseráveis condições de vida, em última análise, das nossas populações. É um grito de alarme o presente a que a acústica do alto prestígio de V. Excia. e da Egrégia Comissão Executiva, emprestarão, certo, o relevo e prestígio necessários.

Certo do alto apreço de V. Excia. e de sua sensibilidade de brasileiro e patriota para o assunto, fico aguardando suas decididas práticas e efetivas providências.

Com as homenagens de respeito e admiração. — IB Gatto Falcão, Diretor Hospitalar.

Durante o discurso do Sr. Freitas Cavalcanti, o Sr. Apolônio Saites deixa a cadeira da presidência, assumindo-a o Sr. Domingos Vellasco.

O SR. PRESIDENTE:

Passa-se

ORDEM DO DIA

Votação, em discussão única, da redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 4, de 1958, originário da Câmara dos Deputados, que aprova o protocolo à Convenção Internacional para a Regulamentação da Pesca da Baleia (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 614, de 1958).

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a redação final. Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Está aprovada.

É a seguinte a redação final aprovada, que vai à promulgação: Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 4, de 1958. Faço saber que o Congresso Nacional aprovou nos termos do art. 66, inciso I, da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

N.º — 1958

Aprova o Protocolo à Convenção Internacional para a Regulamentação da Pesca da Baleia. Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 192, de 1958, que revoga, pelo prazo de dois anos, os créditos especiais de Cr\$ 100.000.000,00, Cr\$ 300.000.000,00 e Cr\$ 30.000.000,00, para atender a despesas necessárias ao reaparelhamento de órgãos da União e das repartições aduaneiras e a perfeccionamento e inspeção dos serviços fazendários, inclusive, pessoal e material, tendo Parecer favorável, sob n.º 623, da Comissão de Finanças.

O SR. JOÃO VILLASBOAS:

(Para encaminhar a votação — Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, temel todo o tempo da sessão do Senado de 15 destes meses discursando, longamente sobre o projeto em votação e sugerindo a sua rejeição. Assim procedi, atendendo a várias circunstâncias. A primeira delas era a redação dada a esse projeto de revigoramento de crédito.

Não posso compreender «revigoramento de crédito», pois nesta expressão se compreende ressuscitar o que já deixou de existir.

Do exame atento que fiz, posteriormente, do projeto, dos documentos que o instruem e, notadamente, da mensagem do Sr. Presidente da República, cheguei à conclusão de que

S. Ex.ª o Chefe da Nação, ao dirigir-se à Câmara dos Deputados, não solicitou, absolutamente, revigoração de crédito, mas, sim, prorrogação do prazo que se extingui a 31 deste mês e é fixado na lei autorizativa de tais créditos para vigência.

O Sr. Ministro da Fazenda pediu, na sua Exposição de Motivos, que a vigência de tais créditos fosse prorrogada pelo espaço de dois anos, a fim de se dar aplicação aos créditos já abertos e que, em parte, haviam sido aplicados por aquele Ministério. Verifiquei, posteriormente, Sr. Presidente, parte desses créditos já fora utilizada pelo Poder Executivo. A prorrogação seria para aplicação do restante.

Eu não deixaria de concordar com a solicitação da Presidência da República se verificasse a necessidade desses créditos para as finalidades que lhe são atribuídas. Pela leitura do processo, verifica-se que o crédito de Cr\$ 30.000.000,00 foi utilizado em parte, restando o total de Cr\$ 27.866.821,70; que o crédito de Cr\$ 100.000.000,00 não teve qualquer aplicação até o momento, e o de Cr\$ 30.000.000,00 foi utilizado em parte, restando Cr\$ 296.671.500,00.

Sr. Presidente, o primeiro desses créditos destina-se a atender às despesas com a inspeção dos serviços fazendários, inclusive pessoal e material.

Como se verifica, não se tornou necessária no decurso desses dois anos anteriores, pois, na solvência daquelas medidas, o Poder Executivo apenas utilizou pouco mais de dois milhões de cruzeiros.

O outro crédito, de cem milhões de cruzeiros, para atender, por intermédio da Diretoria de Rendas Internas, às despesas que se tornarem necessárias ao reaparelhamento dos órgãos de arrecadação e fiscalização dos impostos internos e da União, excepto do pessoal, não teve qualquer aplicação, no todo ou em parte, nesse período de dois anos.

O terceiro, de trezentos milhões, tem finalidade inteiramente dispensável, pois o decreto do Sr. Presidente da República, que abre o crédito, declara:

a) Instalação e funcionamento do Conselho de Política Aduaneira.

Esta instalação efetuou-se no ano passado, não sendo necessário, pois, lançar mão do crédito; já existiam verbas orçamentárias, para tal fim.

b) Reaparelhamento das repartições aduaneiras, inclusive do Laboratório Nacional de Análises.

Esta aplicação seria, naturalmente de urgência; entretanto, nos dois anos de vigência, os créditos não foram aplicados.

Sr. Presidente, vem em seguida, a letra c:

«ajuda de custo, passagens e diárias dos integrantes da delegação encarregada de promover novas negociações com as partes contratantes do Acordo Geral Sobre Tarifas e Comércio (GATT)»

Essas negociações já se realizaram, e, naturalmente, se necessário, ter-se-ia lançado mão desse crédito, o que até agora não foi feito.

Agora, a letra d:

«qualquer outra providência indispensável à implantação da nova Tarifa, inclusive encargos de pessoal e material decorrentes da aplicação daquela lei».

O SR. PRESIDENTE — (Fazendo soar os timpanos) — Comunico ao nobre orador que o tempo está terminado.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Concluírei já, Sr. Presidente.

Vejo-me na impossibilidade de dar apoio à aprovação de um crédito cuja destinação pode ser absolutamente dispensada, porque, para todos os casos previstos na oportunidade de sua abertura, há dotação no Orçamento.

És por que, Sr. Presidente, não somente votarei contra o Projeto, mas também concito o Senado a negar a prorrogação do prazo para a aplicação desses créditos. (Muito bem).

O SR. FILINTO MULLER:

(Para encaminhar a votação — Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, há poucos dias, quando discutíamos o projeto, o eminente Senador, João Villasboas combateu-o. As razões que então apresentou, creio terem sido respondidas, com muita felicidade, pelo eminente Vice-Líder da Maioria, Senador Lameira Bittencourt.

Insiste o ilustre representante do Mato Grosso no seu apelo ao Senado para que negue aprovação ao projeto; e eu me permito pedir à Casa que o aprove, porque, há cerca de dois anos, julgamos acertado fornecer esses recursos ao Poder Executivo, a fim de aparelhar as repartições arrecadoras da Receita.

Infelizmente, por circunstâncias que fugiram e fogem à vontade do Poder Executivo, os créditos não foram aproveitados no devido tempo. Agora o Governo, através de Mensagem ao Congresso, pede o revigoramento desses créditos, em vigência até 31 do corrente mês. Se não o concedermos, seu efeito cessará; e as Repartições Fazendárias serão prejudicadas no arrecadar a receita.

O Sr. Freitas Cavalcanti — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. FILINTO MÜLLER — Com muito prazer.

O Sr. Freitas Cavalcanti — No longo debate havido na sessão anterior, a respeito do projeto ora submetido ao Senado, foi suscitado, creio que pelo eminente Senador João Villasboas, aspecto que mereceu, inclusive, a atenção especial do Vice-Líder da Maioria, Senador Lameira Bittencourt. Desejaria que V. Exa. considerasse os inconvenientes do requerimento de um crédito já extinto. Trata-se de crédito aberto com o Decreto Executivo 2.974, de 26 de novembro de 1956. Admito, e parece fora de dúvida, que, ao encaminhar a Mensagem ao Congresso, o Poder Executivo estivesse diante de autorizações vigentes. Consideradas mesmo perfeitas a decisão do Senado no revigoramento desses créditos, creio que não seria, realmente, a solução certa com relação a um deles, cujo prazo de vigência está inteiramente extinto. Ficaria perfeito, parece-me, que o Poder Executivo enviasse ao Congresso nova Mensagem, no sentido de revogação da Mensagem do Poder Executivo pedindo o revigoramento de vários créditos, com outras destinações. Vai-se tornando, realmente, uma rotina, a não utilização, por motivos que o Congresso desconhece, de créditos por ele concedidos para determinados fins. Não temos, realmente, no processado do Projeto de Lei da Câmara n.º 192, de 1958, elementos para julgarmos as razões pelas quais, decorridos dois anos, não foram os créditos aplicados. Meu ponto de vista não reflete nenhum ânimo pessoal contra a Administração, nem contra a Maioria desta Casa. O que não me parece acertada é o re-

vigoramento de um crédito cuja validade está extinta. Desejaria que Vossa Exa. considerasse, com sua autoridade e experiência, o que acabo de suscitar.

O SR. FILINTO MÜLLER — Agradeço o aparte com que me honra o nobre Senador Freitas Cavalcanti.

O fato de os créditos não terem sido aplicados, — por motivos fortuitos — não pode constituir elementos para que não os revigoramos.

A Mensagem enviada ao Congresso, créditos não foram aplicados, no seu pelo Poder Executivo, esclarece que os devido tempo, por circunstâncias imprevisíveis.

Quanto aos créditos em si, sabem o nobre Senador Freitas Cavalcanti e o Senador, têm a vigência de dois anos. O nobre Senador Lameira Bittencourt, que está a me pedir um aparte exatamente focalizou esse ponto, quando, em Sessão anterior, respondeu a críticas formuladas pelo eminente Senador João Villasboas.

Pedirei a S. Exa. que ocupe a tribuna, logo após, para apresentar justificações ao nobre Senador Freitas Cavalcanti.

Não me recuso a dar esclarecimentos ao nobre Representante de Alagoas; sendo assunto que o nobre representante do Pará já focalizou da tribuna, espero que o nobre Senador Freitas Cavalcanti aceite passar-lhe a palavra.

Antes, porém, desejo ler para conhecimento do Senado a carta que me enviou o eminente Ministro Lucas Lopes, em que pede o revigoramento desses créditos.

"Meu caro Líder Senador Filinto Müller,

Encontra-se em fase de votação final, no Senado, o Projeto de Lei que na Câmara tinha o número 4.482, prorrogando a vigência de três créditos especiais de fundamental interesse para o Ministério da Fazenda.

O programa de reaparelhamento material das alfândegas, coletorias e outras repartições arrecadoras teve sua execução um pouco retardada no corrente exercício, em virtude das dificuldades financeiras em que se encontra o Tesouro."

Pego ao Senado preste bem atenção a essa justificativa: em face das dificuldades financeiras em que se viu o Tesouro, o crédito não foi utilizado no período de dois exercícios de sua vigência.

Concluindo, diz o Ministro:

"A perda de vigência desses créditos a 31 de dezembro do corrente ano, importaria na brusca interrupção desse programa, com os mais graves prejuízos para a própria arrecadação.

Espero, pois, que o nobre Líder desenvolva os seus melhores esforços no sentido de obter a citada prorrogação. Cordialmente a.) Lucas Lopes."

É o apelo, Sr. Presidente, que, por meu intermédio, faz o eminente Senhor Ministro da Fazenda diretamente ao Senado.

Estou certo de que as razões apresentadas para o revigoramento dos créditos são satisfetórias. Há dois anos resolvemos concedê-los; não foram utilizados em face da difícil situação financeira que o Brasil atravessava, mas a perda de sua vigência trará prejuízo muito maior à Fazenda Pública.

Espero que o Senado, atendendo ao apelo, aprove o projeto. (Muito bem! Muito bem!).

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT:

(Para encaminhar a votação — Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, o assunto já foi suficientemente esclarecido e debatido em todos os seus aspectos, focalizando todas as dúvidas e objeções pelo eminente representante da Oposição, quando da discussão do projeto e mesmo, da sua votação, interrompida na última sessão. Pouco há mais a dizer, e se ocupo a tribuna, cumprindo determinação, para mim muito honrosa do eminente Líder da Maioria Senador Filinto Müller, é apenas para responder — já que não pude fazê-lo no devido tempo, por impedimento regimental — ao aparte do ilustre colega, Senador Freitas Cavalcanti.

Em rápidas palavras, Sr. Presidente assimilarei fato realmente interessante e sugestivo.

De início quando da discussão do projeto, foi ele combatido e pedida sua rejeição por se entender impossível prorrogar ou revigorar créditos já caducos, cuja vigência já estava extinta: Dizia-se, então, e com lógica, pelo menos aparente, que não era possível ressuscitar, revigorar aquilo que já estava morto.

Permiti-me, na ocasião, citando o texto do diploma legal que disciplina a matéria, recordar que os créditos especiais não estavam caducos e podiam perfeitamente ser revigorados, uma vez que sua vigência tem a duração de dois exercícios.

Os nobres colegas que vinham combatendo a proposição lealmente, com a sinceridade que caracteriza suas atitudes nesta Casa, nada objetaram àquela argumentação, que tinha o apoio sólido e indiscutível do próprio texto legal aplicado à espécie.

Em relação a um dos créditos todavia, alegou-se que a expressão "revigoramento de crédito" não era muito apropriada, uma vez que, mesmo admitindo como certa — e me parece que o admitiriam — a invocação legal que eu fazia, um dos créditos, pelo menos, no momento da votação da matéria, estaria com sua vigência extinta.

A objeção levantada na primeira oportunidade, quando da discussão do projeto, pelo nobre Senador Freitas Cavalcanti teve o apoio, em aparte, do nobre Senador Mem de Sá. Diante da minha resposta, deu-me Sua Excelência a honra de aquiescer que a matéria não tinha muita importância, não era de tal natureza que justificasse, por si só, a rejeição de proposição, cujo fundamento, cujo interesse e cuja necessidade pública não contestava nem desconhecia. Quando muito S. Exa. concordava em que poderia haver impropriedade, deficiência de expressão, de terminologia. Uns entendiam dever-se aplicar a expressão "revigoramento"; outros "prorrogação". De qualquer maneira, essa alegação não constituiu motivo bastante para a rejeição do projeto, cuja aprovação, ninguém contestará, consulta o interesse público.

Assim, reportando-me a quanto tem sido por mim alegado, como Relator da matéria, na Comissão de Finanças e no exercício eventual da liderança da Maioria, e, por último, através da palavra autorizada do nobre Líder da Maioria Senador Filinto Müller, permito-me pedir ao Senado que prestigiando os pareceres unânimes das Comissões Técnicas que sobre ele se manifestaram, aprove o projeto. Desejo ainda insistir num argumento: Toda vez que se trata da elevação de impostos para acudir necessidades prementes do Estado, como ultimamente está ocorrendo em relação à concessão do abono aos servidores públicos civis e militares da União —

quaisquer que sejam as deficiências e as dúvidas suscitadas em torno do assunto, em um ponto há unanimidade de pensamento: a melhor maneira de se criarem recursos indispensáveis aos cofres públicos, será através de fiscalização mais eficiente, de mais aperfeiçoado processo de arrecadação.

Tanto assim é, Sr. Presidente, que ainda recentemente, em meio aos debates por vezes acerbos e acalorados travados na Câmara dos Deputados em torno da concessão do abono ao funcionalismo, em um ponto a Oposição manifestou, de imediato, em termos precisos, categóricos e irrefutáveis sua aquiescência, seu apoio e seu aplauso à necessidade de aparelhar o Tesouro dos meios pessoais e materiais indispensáveis à mais segura, rigorosa e eficiente arrecadação.

Entendo, portanto, que o Senado bem andará dando sua aprovação a esse projeto, que está rigorosamente certo, do ponto de vista técnico, e consulta ao interesse público.

Era o que tinha a dizer, Senhor Presidente. (Muito bem!)

Durante o discurso do Senhor Lameira Bittencourt, o Senhor Domingos Velasco deixa a Presidência, assumindo-a o Senhor Apolônio Salles.

O SR. ALENCASTRO GUIMARAES:

(Para encaminhar a votação — Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, recentemente, quando discutíamos, nesta Casa, o aumento de impostos, tive oportunidade de assinalar que os impostos, nas suas taxas percentuais, não precisavam ser aumentados. Precisava-se, sim, aperfeiçoar a arrecadação, através da melhoria de seu equipamento, quer em material, quer em pessoal.

Minha experiência em cargos de administração pública — a última foi concernente aos Institutos de Previdência, afetos ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — evidenciou que, sempre que se melhorou o aparelho arrecadador, as receitas excederam as previsões mais otimistas. Embora a exiguidade de prazo de minha gestão não me tivesse permitido melhorar o aparelho de arrecadação daquelas autarquias, a ativação, o aproveitamento de pessoal disponível, o aparelho arrecadador, as receitas possibilitaram ultrapassasse a arrecadação as melhores previsões.

Era meu objetivo, Sr. Presidente, se permanecesse nesta Casa, combater o aumento de taxas previsto na Lei de Previdência Social, porque entendia — e entendo — que não é preciso aumentar as taxas de contribuição, quer dos empregados, quer dos empregadores, quer do Estado; o que é preciso, sim, é tornar efetiva a arrecadação, melhorando seu equipamento, cobrando efetivamente, dando aos Institutos uma administração fora de interesses políticos-partidários e aplicando inteligentemente os seus capitais, tal e qual fazem as companhias de seguros.

Volto, porém, ao assunto em discussão.

Se percorrermos o interior do País, veremos, coletorias federais que passam dois, três e quatro anos sem uma tomada de contas; isso porque não há recursos, nem em pessoal, nem em material. Aqui mesmo, na Capital da República, assistimos à importância das repartições aduaneiras para coibir o contrabando na baía de Guanabara e nas praias das cercanias do Rio de Janeiro. Não dispõem de material e pessoal adequados, quando, em contraste, os contrabandistas possuem material flutuante infinitamente superior ao das autoridades alfandegárias.

No ponto de vista legal, creio que o assunto foi largamente esclarecido,

anteriormente; mas quero aqui trazer meu depoimento, como modesta contribuição ao Senado, sobre a necessidade de se fornecerem ao Executivo meios que o habilitem a melhorar a arrecadação e restringir as constantes elevações de impostos, para atendermos às despesas decorrentes do estudo e elaboração de impostos. Essa elevação de impostos resulta, aliás, no castigo de uma pequena parte que contribui e sem benefício para o público, porque os que deixam de pagar os impostos os mencionam nos seus preços, concluindo-se que os que fraudam, enfim, se locupletam com o lucro injusto, agravando ainda mais as condições de vida do povo.

Por esse motivo, é altamente louvável que o Executivo se oriente no sentido de melhorar a arrecadação, tanto em pessoal como em material. É necessário não se dar tanta atenção ao slogan do excesso de funcionalismo público. Esse excesso poderá ser mais aparente do que real, e dá como resultado e consequência, muitas vezes, a precariedade dos serviços.

Na verdade, atribui-se constantemente a lentidão com que transitam os documentos e papéis nas repartições alfandegárias, à negligência e má vontade dos funcionários. Não se leva em conta, no entanto, que esses quadros, em número de funcionários, permanecem, às vezes, estacionados há mais de vinte anos.

Assim, enquanto o país cresce, se multiplica, e só na cidade do Rio de Janeiro a população dobra, e consequentemente, dobram ou se multiplicam, pelo crescimento da vida nacional, as solicitações de intervenção do Poder Público, os quadros de funcionários, permanecem os mesmos, resultando, desta maneira, uma demora em prejuízo dos contribuintes.

Assim, à força de se pretender restringir os excessos de burocracia, cai-se num mal posto, muito pior, porque o excesso de burocracia apenas representa despesas passíveis de corte no Orçamento; mas a falta de funcionários implica em prejuízo para o público que precisa ser atendido nas repartições.

É preferível haver excesso de funcionários nas repartições, mas que o público seja bem atendido, do que ficar este prejudicado por falta de pessoal para atendê-lo.

Não sei se será o caso do Governo Federal.

Lei recente da Prefeitura do Distrito Federal determinou que os devedores de certos impostos — creio que de transferência de propriedade — que depositassem imediatamente a importância de suas dívidas, ficariam livres de incorrer num determinado aumento que estaria por vir.

Sr. Presidente, todos os devedores, creio, depositaram no Banco da Prefeitura a importância correspondente às suas dívidas.

Faz isso mais de um ano e, até hoje, não receberam quitação dos impostos. A Prefeitura, efetivamente, não recebeu o dinheiro e não lhes dá quitação, porque não dispõe de tempo nem de pessoal necessário.

Posso dar testemunho de que isso é verdade, pois sou um dos muitos que, há um ano, aguardam a possibilidade material de ser atendido, apesar de toda a boa vontade que tenho encontrado por parte da repartição arrecadora municipal.

O mesmo se dará, não digo em escala tão grande, nas repartições federais.

Assim, quando o Poder Executivo — repito — envereda por esse caminho, devemos aplaudi-lo. Se, agora, para atendermos ao aumento do funcionalismo público — justo aumento para fazer face ao encarecimento da vida — vamos ser forçados, com boa ou má vontade, a concordar com a elevação de impostos, já este passo, que significa o revigoramento destes créditos, é uma esperança de que se

procura marchar no bom caminho. Veremos até que ponto os impostos atuais podem dar resultados — e creio que podem dar, e muito.

Se há uma coisa a censurar em termos, seria o Governo já não ter lançado mão desses recursos; mas se não o fez, ainda nos resta o consolo de que não foram mal ou levemente aplicados.

Não vejo, portanto, qual a razão por que, militando tanto o interesse público a favor do revigoramento desses créditos especiais, nós lhe neguemos apoio; devemos, ao contrário, dar-lhes o nosso apoio caloroso e estimular o Poder Executivo, para que se mantenha nesta via, que é a verdadeira, de melhorar a arrecadação através de melhor equipamento e cuidado. Assim evitaremos maiores gravames sobre o povo e, talvez, — quem sabe? — com a melhoria, possam ser reduzidos alguns itens que, hoje, esmagam a produção e o trabalho nacional. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

O SR. JOÃO VILLASBOAS:

(Pela ordem) — Sr. Presidente, requiero verificação da votação.

O SR. PRESIDENTE:

Vai-se proceder à verificação da votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, votam sim; os que o rejeitam, não.

Em votação. (Pausa).

Votaram sim 22 Senhores Senadores; não, cinco, tendo havido duas abstenções.

Não há número. Vai-se proceder à chamada.

RESPONDEM A CHAMADA OS SRS. SENADORES:

Vivaldo Lima — Mourão Vieira — Lamela Bittencourt — Sebastião Archer — Públio de Mello — Waldemar Santos — Leonidas Mello — Onofre Gomes — Fernandes Távora — Kerinaldo Cavalcanti — Ruy Carneiro — Argemiro de Figueiredo — Apolinário Salles — Freitas Cavalcanti — Rui Palmeira — Lourival Fontes — Lima Teixeira — Ary Vianna — Moreira Filho — Paulo Fernandes — Alencastro Guimarães — Calado de Castro — Gilberto Marinho — Lima Guimarães — Moura Andrade — Domingos Vellasco — Sylvo Curvo — João Villasboas — Filinto Müller — Othon Mäder — Gaspar Velloso — Gomes de Oliveira — Francisco Gallotti — Saulo Ramos (35).

O SR. PRESIDENTE:

Responderam à chamada 33 Senhores Senadores. Há número. Vai-se renovar a votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

E o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 192, de 1958

(N.º 4.492-B, de 1958, na Câmara dos Deputados)

Revigora, pelo prazo de dois anos, os créditos especiais de ... Cr\$ 100.000.000,00 Cr\$ 300.000.000,00 Cr\$ 30.000.000,00 para atender a despesas necessárias do reaparelhamento de órgãos da União e das repartições aduaneiras e aperfeiçoamentos e inspeção dos serviços fazendários, inclusive pessoal e material.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º São revigorados, pelo prazo de 2 (dois) anos, os créditos espe-

ciais de Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), Cr\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros) e Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), autorizados pelas Leis número 2.974, de 23 de novembro de 1956, n.º 3.244, de 14 de agosto de 1957, e n.º 3.057, de 22 de dezembro de 1956, e abertos pelos Decretos números 41.644, de 31 de maio de 1957, n.º 42.490, de 22 de outubro de 1957 e n.º 41.231, de 29 de março de 1957, para atender, respectivamente às seguintes despesas:

a) reaparelhamento dos órgãos de arrecadação e fiscalização dos impostos internos da União, exceto de pessoal;

b) reaparelhamento das repartições aduaneiras;

c) aperfeiçoamento e inspeção dos serviços fazendários, inclusive pessoal e material.

O SR. PRESIDENTE:

— Esclarecida a matéria da ordem do dia.

Tem a palavra o nobre Senador Domingos Vellasco.

O SR. DOMINGOS VELLASCO:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, na sessão noturna de 10 do corrente, tive oportunidade de dirigir apelo ao Supremo Tribunal Federal, para que se atendessem ao *habeas corpus* impetrado em favor do Sr. José Manoel Aranha Fortuny, advogado, jornalista, constituinte e poeta da Guatemala, preso desde o dia 3 de outubro do corrente ano.

Antes de entrar, na sessão da tarde, aquela Corte julgou o *habeas corpus* e, por unanimidade, seguindo o voto do eminente Ministro Cândido da Mota Filho, concedeu a ordem impetrada.

O voto do Ministro Cândido da Mota Filho, aceito unanimemente pelo Supremo Tribunal Federal, deve constar dos "Anais" desta Casa, senão na íntegra, pelo menos nos seus pontos fundamentais, porque, na realidade, honra a cultura jurídica e democrática de nossa Pátria.

Disse S. Ex.ª o Sr. Ministro Cândido Motta Filho:

"Ninguém pode ser expulso do País por atividades progressistas em favor do comunismo. Ninguém pode ser expulso se não praticou atos que dêem motivos à expulsão. Nada praticou o paciente que ferisse a ordem pública, que ameaçasse o regime político, que provocasse situação internacional perigosa ou que ferisse a dignidade nacional. Não encontro, assim, um ato capaz de motivar a expulsão, a não ser uma fraude, que as próprias informações policiais acham ser secundárias. Mas o que fundamenta a prisão, e, conseqüentemente, a expulsão, é a atividade política progressista no estrangeiro. Ora, na realidade, o paciente não passa de um exilado político. E em país algum, que tenha o seu Estado organizado nas bases dos direitos dos homens e nos princípios das liberdades democráticas, pode negar o direito de asilo aos que nele se encontram por motivo meramente político. E, o Brasil, que sempre proclamou e reconheceu esse direito, não vai negá-lo agora, transformando uma expulsão numa extradição impossível, se vista, com bons olhos, pelo direito e pela justiça."

Esse voto, como afirmou foi sufragado, unanimemente, pelo Supremo Tribunal Federal. Em boa hora, portanto, formulei confiante apelo ao espírito de justiça e de vocação democrática da nossa Alta Corte Suprema.

Com prazer de democrata e de patriota, desejo mostrar ao País, ao povo brasileiro que, afinal, o Supremo Tribunal Federal corrigiu o erro da polícia política de manter preso, durante vários meses, um homem que não cometeu outro crime senão o de defender a Democracia e a emancipação econômica de sua Pátria, a Guatemala. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Mourão Vieira, segundo orador inscrito.

O SR. MOURÃO VIEIRA:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, há funções, neste País, que exigem, de seus ocupantes, verdadeiro sacrifício. Entre elas incluo a Prefeitura do Distrito Federal.

Prefeito de Manaus, durante a guerra, bem avalio, em um paralelo, as dificuldades que os gestores dos negócios municipais, suportam numa cidade de tantos e tão complicados problemas.

Após uma seqüência de experiências, o Chefe da Nação houve por bem nomear, com assentimento quase unânime desta Casa, Prefeito do Distrito Federal, o Sr. Sá Freire Alvim, que ocupara, com brilho, o cargo de Secretário da Administração.

Sr. Presidente, quando verifico que se faz justiça a uma dessas autoridades — no caso ao Prefeito Sá Freire Alvim — sinto-me na obrigação de incorporar minhas palavras e meus aplausos às homenagens que se lhes são prestadas.

O Sr. Filinto Müller — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MOURÃO VIEIRA — Com muito prazer.

O Sr. Filinto Müller — Subcrevo, inteiramente, o conceito de V. Exa. a respeito do Prefeito Sá Freire Alvim. Trata-se de autoridade digna, capaz, que administra o Distrito Federal com honestidade e eficiência.

O SR. MOURÃO VIEIRA — Já agora, Sr. Presidente, minha opinião tem o aval significativo e poderoso do nobre Líder da Maioria, nesta Casa.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MOURÃO VIEIRA — Com muito prazer.

O Sr. Lima Teixeira — Associo-me, igualmente, aos conceitos que emite sobre o Prefeito Sá Freire Alvim. Inegavelmente S. Exa. tem feito boa administração. Alheando-se da política, não tem tomado posição a favor desta ou daquela corrente partidária, limitando-se a cuidar, exclusivamente, da administração municipal. Merece, portanto, nossos louvores, aos quais, estou certo, toda a Casa se associa.

O SR. MOURÃO VIEIRA — Agradeço o aparte do nobre colega e correligionário. Senador Lima Teixeira, representante da Bahia. Mais uma vez, Sr. Presidente, vejo que estava com a boa causa ao trazer ao conhecimento do Senado o meu julgamento a respeito desse eminente homem público.

O Sr. Francisco Gallotti — Dá licença para um aparte?

O SR. MOURÃO VIEIRA — Quero V. Exa. com muita satisfação.

O Sr. Francisco Gallotti — Apresento congratulações a V. Exa. pelo ato justo e pelas palavras justíssimas que profere. A homenagem não só de V. Exa. mas de outros Srs. Senadores que já se manifestaram e, acredito, de todo o Senado ao atual Prefeito do Distrito Federal, que vem cumprindo rigorosamente o dever de Chefe do Executivo Municipal da Capital da República.

O SR. MOURÃO VIEIRA — Senhor Presidente, mais uma voz muito autorizada como a do Senador Francisco Gallotti, se incorpora ao agora osário de manifestações favoráveis ao Sr. Prefeito do Distrito Federal. O Senador Gallotti é, como eu, político estadual radicado no Rio de Janeiro, e sem procurar interferir na política do Distrito Federal, nós nos achamos no direito de trazer nossos aplausos a um governante que realmente deseja transformar o Rio de Janeiro numa grande Capital.

O Sr. Waldemar Santos — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MOURÃO VIEIRA — Com muito prazer.

O Sr. Waldemar Santos — Associo-me às homenagens que V. Exa. presta ao Prefeito Sá Freire Alvim, que tem sido ótimo administrador.

O Sr. Leonidas Mello — O nobre orador dá licença para um aparte?

O SR. MOURÃO VIEIRA — Com satisfação.

O Sr. Leonidas Mello — Segundo as palavras que V. Exa. está proferindo em relação ao Prefeito Sá Freire Alvim que, estou certo, traduzem o sentimento de todos os que acompanham sua eficiente administração.

O SR. MOURÃO VIEIRA — Sr. Presidente, depois das palavras dos Senadores Waldemar Santos e Leonidas Mello, penso que é mesmo todo o Senado que apóia meu discurso.

O Sr. Sebastião Archer — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MOURÃO VIEIRA — Ouço com prazer o aparte de V. Exa.

O Sr. Sebastião Archer — A cada do meu Estado também se associa à manifestação justíssima de V. Exa. ao Prefeito do Distrito Federal. Sr. Presidente, agradeço, também, as palavras do nobre Senador pelo Maranhão.

Não somente o Senado, Sr. Presidente, mas a própria Imprensa, inclusive a da Oposição, sempre tão cautelosa nas críticas aos administradores, principalmente da Capital da República, tecem loas ao Prefeito Sá Freire Alvim. Ontem li um *suelto* muito interessante no "O Globo", em resumo, é um rino ao atual Prefeito. Hoje, li no "Correio da Manhã" um comentário a respeito, e embora não concordando com todas as premissas, aplaudo, sinceramente suas conclusões.

O Sr. Gomes de Oliveira — Vossa Exa. dá licença para um aparte?

O SR. MOURÃO VIEIRA — Pois não.

O Sr. Gomes de Oliveira — É inegável que o novo Prefeito do Distrito Federal está se conduzindo com equilíbrio digno da menção honrosa que V. Exa. lhe presta. Receber de toda a parte tão boa acolhida a seus atos é, sem dúvida, demonstração de que o Prefeito está correspondendo, realmente, à expectativa da população e dos homens que, como, nós, têm responsabilidade na sua nomeação.

O SR. MOURÃO VIEIRA — Registro com satisfação o aparte de V. Exa. que quando fala em equilíbrio é, a meu ver, o símbolo desse equilíbrio. O nobre colega, como o próprio Senado aliás, não costumam emitir opiniões que não sejam dentro desse equilíbrio.

Desejo ler o *suelto* publicado na conhecida coluna do "Correio da Manhã" que, em vários tópicos, analisa fatos essenciais ocorridos principalmente no Brasil.

ADMINISTRAÇÃO SEM POLÍTICA

Sempre defendemos a tese de que a administração de uma grande cidade, talvez o assunto mais complexo que existe no mundo, é tarefa técnica que só pode ser confiada a especialistas bem preparados, e nunca a políticos.

Confessamos francamente que essa tese, já não, muito observada, foi derrotada: a partir de 1960, o Rio de Janeiro será administrado por um prefeito eleito e dependente da maioria do Conselho Municipal com todas as consequências infelizmente previsíveis.

Como para fornecer de antemão, um contraste a esse futuro duvidoso, o presidente da República resolveu em boa hora nomear para o Palácio Guanabara um administrador apolítico. É a primeira vez em muitos anos, que acontece isto. E o efeito não tardou a seguir:

O morro de Santo Antônio, que resistiu a gerações inteiras de prefeitos, já está quase desmontado.

Mas há quem não goste: São os vereadores que já não podem esperar a hora da politização completa da administração municipal. Não querem governo técnico da cidade. Estão desenvolvendo atividade tenaz para obrigar o presidente da República a mudar o prefeito. É hora resistir enquanto é tempo.

A opinião pública precisa, para tanto, de aliado. E nenhum seria melhor do que o Senado, que aprovou a nomeação daquele prefeito.

Senhor Presidente, como disse, não sou político nato, sou mesmo, talvez, político por vocação. Creio que os políticos podem administrar, mas os que estão dentro das regras da verdadeira técnica, porque, em países que não o nosso, há administradores políticos de grandes cidades dando ótimos resultados. Não aceito essa premissa.

O Sr. Gomes de Oliveira — Não pode deixar de ser. Ainda há pouco, aparteei o nobre Senador Freitas Cavalcanti, de modo que poderia ter parecido inoportuno ou importuna, porque S. Exa. estava, realmente, em um sentido e eu, como me desviei para dizer que o Ministro Mário Pinotti não estava no Ministério como simples cientista mas como homem estudioso dos problemas de saúde. Não podemos compreender um homem numa função política, se não nesse caráter, e não como apolítico, indiferente solução dos problemas nacionais.

O Sr. Lima Teixeira — Pode ser um político no bom sentido, mas não um politiquês.

O SR. MOURÃO VIEIRA — Daí não concordou com a conclusão do que o Governo Municipal muito lucrará, tendo a sua testa, procedendo da maneira pela qual o vem fazendo o atual gestor da Prefeitura, Dr. Sá Freire Alvim (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Leonidas de Mello.

O SR. LEONIDAS DE MELLO:

(Não foi resistido pelo orador) — Senhor Presidente a Imprensa desta cidade vem noticiando a iniciativa to-

mada pelo ilustre Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, Dr. Heraldo Lemos, de propor ao Gov. no que estenda aos religiosos brasileiros os benefícios e o amparo da nossa previdência social.

Nesta hora, em que os homens públicos tanto se preocupam com os problemas materiais; nesta hora, em que o egoísmo, os interesses e as ambições humanas relegam para plano secundário as belas coisas e as belas causas do espírito, conforta-nos sobre o modo, saber que os responsáveis pela administração brasileira ainda voltam suas vistas para problemas como este, do mais alto sentido espiritual, e procuram amparar aqueles que, desprendidos dos bens terrenos, exercem atividades, exercitam-se trabalho, realizam obra meritória, almejando como recompensa apenas a consciência de bem amar e bem servir ao próximo, apenas a consciência de bem amar e bem servir a Deus.

Sr. Presidente, a religião foi, em todos os tempos, uma força poderosa, preponderante nos destinos dos povos.

O Sr. Sebastião Archer — E continuará a ser.

O SR. LEONIDAS MELLO — Dentro da nossa Pátria, no que nos diz respeito, basta correremos os olhos pela nossa História, basta voltarmos as vistas para o nosso passado e, de pronto, verificaremos que toda a formação de nossa nacionalidade, que toda nossa evolução cultural social e, até, política, através dos tempos, para felicidade nossa, vem-se fazendo sob o influxo do mais acrisolado sentimento religioso.

Daí, Sr. Presidente, a simpatia que me mereceu a iniciativa do Dr. Heraldo Lemos, pois, estou convencido de que nenhum serviço excedeu em relevância aquele desempenhado por esse abnegado sacerdote, que soube plantar, fazer germinar, crescer e frutificar, no coração da nossa gente, a crença, a fé em Deus.

Só os povos que têm fé podem sentir em toda a sua plenitude a alegria e a felicidade de viver.

Não sei, Sr. Presidente, a marcha que terá a sugestão do Dr. Heraldo Lemos.

No meu longínquo Piauí, há inúmeros desses casos dolorosos.

Conheço pessoalmente vários sacerdotes, cujas vidas valem como exemplos de peregrinas virtudes, e como inextinguível testemunho de amor ao próximo e de trabalho. Alguns deles foram excelentes professores e, mais atingem a velhice, ficam inteiramente ao desamparo, entregues à caridade pública, quase sempre precária, fadiga, quando poderiam receber a assistência dos nossos Institutos de Previdência.

Ignoro se a idéia do Dr. Heraldo Lemos, consubstanciada no esboço de projeto que encaminhou ao Governo para apreciação e estudo, poderia, na sua totalidade, ser posta em execução, em face das Leis Canônicas, cujos preceitos desconheço.

O Sr. Filinto Müller — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. LEONIDAS MELLO — Com todo o prazer.

O Sr. Filinto Müller — Estou, como todo o Senado, encantado com as palavras que V. Ex. vem pronunciando, sempre com tanto acerto e brilho. Lá ontem em um dos nossos jornais, a seguinte declaração de um sacerdote: — "A nossa previdência social é a Providência Divina". — A frase é muito feliz. V. Ex. disse que conhece pessoalmente fatos dolorosos de sacerdotes sem recursos para a subsistência, quando ingressem na velhice. Não sei se as leis canônicas possibilitariam a inscrição dos padres no Instituto dos Comerciantes. Entendo que a previdência social deles é a Providência Divina; mas quero manifestar minha simpatia pelo

gesto do Dr. Heraldo Lemos, Presidente do IAPC, que é, realmente, nobre e generoso.

O Sr. Gomes de Oliveira — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. LEONIDAS MELLO — Com todo o prazer.

O Sr. Gomes de Oliveira — É inegável que, quaisquer que sejam as circunstâncias em que se vejam os párocos católicos em face do Direito Canônico, foi gesto que engobre, sem dúvida, o Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes. Ao mesmo tempo, demonstra espírito de justiça social, que não poderia deixar de abranger nossos modestos padres, os padres que pelo interior que conhecemos são verdadeiros beneficiários no campo social, trabalhando, desenvolvendo obra imã da que nossas instituições sociais estão procurando realizar de assistência e amparo à velhice desprotegida.

O Sr. Gilberto Marinho — A iniciativa de estender aos ministros das confissões religiosas os benefícios da Previdência Social só pode merecer encômios. O ideal seria que, em toda a vastidão do nosso território, nem um só brasileiro ficasse ao desamparo da legislação trabalhista.

O SR. LEONIDAS DE MELLO — Agradeço os apartes com que ilustraram minha modesta oração os nobres Senadores Filinto Müller, Gomes de Oliveira e Gilberto Marinho. Penso que, efetivamente, podem surgir dificuldades na execução da sugestão do Dr. Heraldo Lemos. Mas creio que, maiores que sejam essas dificuldades, alguma coisa poderemos fazer nós e poderá fazer o governo da Nação, em benefício desses abnegados sacerdotes que fazem e sempre fizeram de sua vida um esforço ininterrupto pelo aperfeiçoamento espiritual da humanidade.

Desejo, Sr. Presidente, ler, para que fique constando dos Anais, o anteprojeto de lei, apresentado ao Governo pelo Dr. Heraldo Lemos:

MINUTA DE DECRETO

Estende aos ministros das confissões e membros das ordens e congregações religiosas o amparo da Previdência Social.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item I, da Constituição e tendo em vista o disposto no art. 3.º, alínea b, do Decreto-lei n.º 2.122, de 9 de abril de 1946 e o Decreto, número 32.667, de 1.º de maio de 1953, decreta:

Art. 1.º São extensivos aos ministros das confissões e membros das ordens e congregações religiosas os benefícios da Previdência Social, na qualidade de segurados facultativos do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, mantidos os casos de contribuição obrigatória já previstos em Lei.

Art. 2.º As inscrições serão requeridas:

a) pelos sacerdotes seculares e demais ministros, individualmente, mencionando a igreja onde servem;

b) pelo Superior da Congregação, com referência aos padres regulares seus congregados, com a manifestação de concordância, pela Congregação, das inscrições que requerer;

c) pelas Ordens ou Congregações a que pertencam, com referência às Irmãs Religiosas.

Art. 3.º O recolhimento das contribuições, obedecendo os valores mínimo e máximo fixados pela legislação em vigor, far-se-á

ao Órgão Local do Instituto, na forma das instruções vigentes:

a) pelos sacerdotes seculares e demais ministros, individualmente, recolhendo em dobro as contribuições devidas;

b) pelas Ordens e Congregações, de seus congregados, recolhendo as duas quotas de contribuição.

Art. 4.º Terão sua inscrição assegurada no IAPC, como segurados facultativos:

a) os Capelães das Forças Armadas, quando não amparados pela legislação respectiva;

b) os sacerdotes seculares e demais ministros e os padres regulares congregados que, lecionando em estabelecimentos industriais, estejam excluídos da obrigatoriedade de filiação ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários.

Art. 5.º As inscrições requeridas, na conformidade deste Decreto, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação, serão aceitas independentemente de limite de idade e da realização de exame médico.

Parágrafo único. Decorrido esse prazo, as inscrições obedecerão ao limite de idade e à exigência do prévio exame de saúde, nos termos dos artigos 5.º e 28 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 32.667, de 1.º de maio de 1953.

Art. 6.º O prazo de carência, para a obtenção dos benefícios regulamentares, será o estabelecido pela legislação em vigor.

Art. 7.º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, proferindo estas poucas palavras, peço ao Senado que, em tempo oportuno, dispense sua alta atenção a esse problema, que reputo da maior relevância social e que está inspirado na maior pureza e na maior nobreza de sentimentos.

Ao encerrar esta minha oração, dirijo ao Presidente do Instituto dos Comerciantes o meu aplauso à sua nobre iniciativa em benefício dos religiosos brasileiros, o que vale dizer em benefício da Pátria brasileira. (Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado).

Durante o discurso do Sr. Leonidas Mello, o Sr. Apolônio Salles deixa a Presidência, assumindo-a o Sr. Domingos Vellasco.

O SR. PRESIDENTE:

— Tem a palavra o nobre Senador Waldemar Santos, quarto orador inscrito.

O SR. WALDEMAR SANTOS:

(Lê o seguinte discurso) — Sr. Presidente. Há dias, encontra-se nesta Capital, uma comissão interpartidária de Deputados Estaduais do meu Estado, composta dos Deputados João Climaco de Almeida, Petronio Portela Nunes, Costa Andrade, Ezequias Costa, Cláudio Jales de Carvalho e Alberto de Moura Monteiro, que veio até aqui, com a finalidade de se avistar com Sua Excelência o Sr. Presidente da República, no sentido de solicitar amparo imediato para a lavratura e construção de obras de grande relevância para socorrer aos destinos, daquela região.

Em companhia da referida comissão e de cubros representantes federais, do meu Estado, estive ontem, à noite, no Catete, onde foi entregue ao Presidente Juscelino um memorial, assinado pela Comissão Estadual de Deputados.

Como representante do Piauí, diante da permanência nesta Capital da cidade comissão, não podia deixar de, também, da tribuna do Senado, manifestar a minha inteira solidariedade às justas reivindicações dos meus conterrâneos e secundar o meu vocemente apelo ao eminente Presidente Juscelino, que tem sido um grande amigo dos nordestinos, para que mais uma vez dê o seu decidido e valioso apoio, autorizando imediatamente as medidas solicitadas no citado memorrial.

A situação do meu Estado, embora tenha caído algumas chuvas, continua ainda de maneira árida tendo em vista a grande perda sofrida pelos criadores, em virtude da estiagem prolongada e ainda mais com a agravante dos preços excessivos dos cereais, impossibilitando aos pobres lavradores iniciarem as suas plantações.

Como se vê, meus ilustres colegas, o nordestino sofre por falta de chuvas, quando surge o precioso líquido, a calamidade continua, pois o que ganha dá apenas para o sustento cotidiano de sua família. Urge, por conseguinte, amparo do governo, na distribuição de sementes para que possa ao menos contribuir para, na esperança de um bom inverno, colhar o fruto necessário para a manutenção de sua família.

Aproveitando esta oportunidade, quero, também, dar tribuna, trazer o meu justo apelo para que as subvenções destinadas às instituições do meu Estado sejam liberadas antes do fim do ano, uma vez que elas vivem do amparo das mesmas.

O Sr. Leonidas de Mello — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. WALDEMAR SANTOS — Com todo o prazer.

O Sr. Leonidas de Mello — Associa-me a V. Ex.^a no apelo que dirige a S. Ex.^a o Sr. Presidente da República. Efetivamente, nosso Estado precisa que o Chefe da Nação, atente para a situação angustiante exposta, ontem à noite, por V. Ex.^a e os demais ilustres Deputados que compareceram ao Palácio do Catete. Solicito, outrossim, libere S. Ex.^a as verbas correspondentes às subvenções votadas por nós, nesta Casa, pois muitas das instituições favorecidas vivem exclusivamente desses auxílios, que até o presente momento não receberam.

O SR. WALDEMAR SANTOS — Agradeço o aparte de V. Ex.^a, que corrobora minhas afirmações. Como nordestino, conheço, como eu, a situação árida do Piauí.

(Lendo.)
Recebi, há dias, telegramas de Picos, minha cidade natal, da Superiora do Instituto Monsenhor Hipólito Josué Eulália, pedindo a minha colaboração uma vez que referido estabelecimento de ensino, falta ainda receber cerca de quatrocentos mil cruzeiros. Posso afirmar que o estabelecimento a que me refiro vive exclusivamente das subvenções, acontecendo muitas vezes no período de férias passarem momentos vexatórios sendo necessário até famílias caridosas da minha terra enviarem presentes que elas utilizam em leilões a fim de fazer numerário para a sua manutenção. É o único estabelecimento no gênero nesse município de mais 40 mil habitantes, estando construindo o seu prédio apropriado, a custa de verbas orçamentárias a fim de poder instalar os seus cursos normal e ginasial.

Concluindo, Sr. Presidente, as minhas considerações tenho a convicção de que o Sr. Presidente da República que tem sido solícito às boas causas procurará atender os justos reclamos dos piauienses. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão.

Designo para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

Sessão de 18 de dezembro de 1958

1 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 201, de 1958, que altera o quadro da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Goiás e dá outras providências (em regime de urgência, nos termos do art. 156, § 3.º, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 585, de 1958, do Sr. Domingos Velasco e outros Senhores Senadores, aprovado na sessão de 16 do mês em curso), dependendo de Pareceres das Comissões: de Serviço Público Civil; e de Finanças.

2 — Votação, em discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 158, de 1958, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 1.000.000,00, destinado à comemoração do bicentenário da criação do Município de Rio Pomba, no Estado de Minas Gerais, tendo Parecer favorável, s/b n.º 699, de 1958, da Comissão de Finanças.

3 — Discussão única do Projeto de Resolução n.º 18, de 1958, de autoria da Comissão Diretora, que põe à disposição da Presidência da República, o Redator, PL-6, da Secretaria do Senado Federal, Antônio Carlos Bandeira, tendo Parecer (n.º 631, de 1958) da Comissão de Constituição e Justiça, favorável, com a emenda que oferece.

4 — Discussão única do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem n.º 205, de 1958, pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do nome do Dr. Américo Godoy Ilha para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Federal de Recursos, na vaga do Ministro Cassiano Estelita Cavalcanti Pessoa.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 17 horas.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR ATTILIO VIVACQUA, NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 11 DE DEZEMBRO CORRENTE QUE SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. ATTILIO VIVACQUA:

(Para encaminhar a votação — Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, na sessão diurna tive ocasião de, com a devida vênia, formular objeções ao parecer do eminente Senador Argemiro de Figueiredo, que considerou o Projeto n.º 14 inconstitucional, uma vez que prevê abertura de crédito.

Trata-se de proposição com a qual o ilustre Senador Alencastro Guimarães, procurou atender, mediante uma forma administrativa de indenização, devida aos acidentados ou seus beneficiários, no desastre ferroviário de Mangueira. Para isto, é instituído uma Comissão da Rede Ferroviária Federal e autoriza-se a abertura de crédito. Essa abertura de crédito e a parte acessória do projeto, e portanto, como tem entendido a Comissão de Justiça e o Senado. Essa parte financeira da iniciativa, subsume-se no objeto essencial da proposição, e, portanto, desde que o Senado, possa como evidentemente pode, legislar originariamente sobre o assunto essencial, não há como privá-lo dessa competência maior, que a Constituição lhe assegura.

No último estudo que fiz sobre a matéria, recapitulei os pareceres da Comissão de Justiça e as decisões da Casa, confirmando esse entendimento adotado, com algumas exceções, é verdade, pela Câmara dos Deputados. Relembrei a votação de leis, como a do Seguro Agrícola, oriundas do Senado, nas quais se consignou dispositivo para abertura de crédito. E assinalando um aspecto sobremodo significativo e marcante da hermenêutica do Senado, no tocante

a sua competência, recordei o entendimento desta Casa, da Câmara dos Deputados e do Poder Judiciário, aceito pelo Poder Executivo, através da sanção, admitindo a jorça competência, para aumentar vencimentos da Magistratura, conforme o projeto, convertido na lei n.º 2.578, de 8-9-55.

Assim, interpretamos o § 2.º do artigo 67 da Constituição que atribue exclusivamente ao Presidente da República a iniciativa de leis que aumentem vencimentos, porque cabendo ao Senado, legislar sobre a organização da Justiça, — matéria principal, cabe como corolário dessa competência, estabelecer vencimentos, porque, eles dizem respeito a organização do Poder Judiciário. Acentuamos então, que não poderíamos restringir a competência do Senado, por via interpretativa, considerando-se que o conceito de matéria financeira é um oscilante conceito teórico e doutrinário.

Como fundamento dessa conclusão, acrescentávamos o argumento de que não temos ainda lei estabelecendo normas de direito financeiro consuante determina o art. 5.º, n.º XV, alínea b da Constituição, Diploma que consagra a noção de matéria financeira. Fortaleceu a nossa argumentação a douta opinião do eminente Senador Lamela Bittencourt, quando em notável parecer emitido na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados, disse, como tanto reproduzir textualmente, se não me falha a memória, o seguinte — a regra geral é a da competência cumulativa e concorrente do Presidente da República e de qualquer das Casas do Congresso para iniciativa de leis. O Artigo 67, § 1.º da Constituição estabelece uma exceção a generalidade dessa regra, quando dispõe que, compete à Câmara e ao Presidente da República a iniciativa das leis sobre a matéria financeira. O § 1.º, art. 67, estabelecendo como restrição a capacidade legislativa do Senado, disse o nosso colega, Senador Lamela Bittencourt, deverá ser interpretado e aplicado, em sentido estrito e tamlas, com inteligência ampliada.

Rematou S. Ex.^a sua magnífica lição, concretizando-a nesse pensamento normativo, de que só incidirão nas restrições de mencionado § 1.º do artigo 67 da Lei Magna, as leis de caráter exclusivo e especificamente financeiro.

O ilustre Senador Lamela Bittencourt chamou atenção da Casa sobre outro aspecto do projeto, quando num de seus dispositivos pode ser entendido como subtraindo ao Poder Judiciário, a apreciação do arbitramento da indenização feita pela referida Comissão. O dispositivo com tal alcance feriria sem dúvida o § 4.º do art. 141 da Constituição, onde se prescreve que a lei não poderá excluir da apreciação do Poder Judiciário qualquer espécie de direito individual. Mas, o douto Relator, aludia a esse aspecto do projeto, sem entretanto ter adotado para conclusão de seu parecer esse fundamento jurídico. Sua conclusão limitou-se a admitir a inconstitucionalidade como base no art. 67, § 1.º da Lei Magna, e isto que será objeto de deliberação do Senado. Mas, seria fácil corrigir-se neste ponto, a proposição, mediante supressão do artigo ou parágrafo em questão. Infelizmente verifico que o ilustre Relator e o digno líder da Maioria, neste momento, Senador Argemiro Figueiredo, estão comprometidos na relação do projeto. Quanto ao mérito, todos os que também que a matéria deveria ser cuidada num projeto de caráter geral, todavia o eu não podemos aceitar, é que o projeto seja recusado através da preliminar da inconstitucionalidade.

Que o Senado saiba cumprir o seu dever de preservar a sua competência. Transgredir sobre ela com transgressão sobre faculdade inalienáveis, inerentes ao nosso mandato, ao mandato que a Nação nos outorgou.

Esperamos assim que a Casa se manifeste sobre a constitucionalidade do projeto. (Muito bem! Muito bem!)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SENHOR SENADOR ATTILIO VIVACQUA NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 1958.

O SR. ATTILIO VIVACQUA:

Sr. Presidente, peço a palavra, para declaração de Voto.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Atílio Vivacqua, para declaração de Voto.

O SR. ATTILIO VIVACQUA:

(Não foi revisto pelo orador) —

Sr. Presidente, rendendo a mais alta homenagem ao relator do projeto, o Senador Daniel Krieger, e a todos que colaboraram na feitura da emenda, peço venia para ressaltar meu ponto de vista contrário a algumas disposições do Regimento, como sejam: letra "g" do Art. 41, em que se atribui ao Presidente competência para "impugnar as proposições que lhe pareçam contrárias à Constituição Federal ou ao Regimento Interno, ressalvado ao autor recurso para o Plenário, que decidirá após audiência da Comissão de Constituição e Justiça".

Sr. Presidente, considero essa norma atentatória do direito e das prerrogativas dos Senadores.

Ela já vem de outros Regimentos. Infelizmente, permanece. Não podemos facultar ao Presidente, tampouco à Mesa, atribuições que competem, apenas, ao Plenário. Haverá o recurso, mas será uma segunda instância.

A Constituição confere, no seu Artigo 67, ao Senador, Deputado ou ao Membro de uma Comissão, assumir a iniciativa de leis. Evidentemente, esse direito assegura-lhes levar essas proposições diretamente ao Plenário, sem intervenção da Mesa. Esta é exigida assim, em primeira instância deliberativa.

Sr. Presidente, quero, também, manifestar minha opinião contrária ao Art. 202, que prescreve:

"No se admitirá:

I — emenda

a) sem relação com a matéria da disposição emendada;

b) em sentido contrário à proposição, quando se tratar de projeto de lei;

II — subemenda com matéria estranha à da respectiva emenda."

A essa disposição se acrescentou emenda, de autoria do eminente Senador Prisco dos Santos, que declara:

"(c) que diga respeito a mais de um dispositivo, a não ser que se trate de modificações correlatas, de sorte que a sua aprovação relativamente a um dispositivo envolva a necessidade de se alterarem outros".

Sr. Presidente, considero cerceamento completo do direito de iniciativa. A faculdade de emendar é ampla, e se a emenda for inadequada, prejudicial ou imprópria, caberá ao Plenário rejeitá-la.

A letra c importará em tolher a faculdade de corrigir uma proposição e gerará consequências as mais extravagantes e absurdas.

Que se entende por emenda em sentido contrário a proposição? — Suponhamos que haja projeto regulando a construção, numa determinada região de estrada.

Na direção Norte-Sul, e que se pretenda modificar essa iniciativa, estabelecendo que tal rodovia deverá obedecer a direção Leste-Oeste. Propõe-se a gratuidade do ensino superior, mas outro parlamentar entende que deve modificar o projeto determinando a não gratuidade. Uma proposição dispõe que não caberá a medida liminar em mandados de segurança

e interdições proibitórias. Entretanto, a emenda objetiva o oposto, isto é, ampliar as medidas liminares. Um projeto visa a minoração de penas e a emenda as agrava. Vemos assim que se a Mesa não quizer a citada alínea b letra morta, estará o Senado manietado na sua competência legislativa, e quase sempre perturbado pelas mais vivas e agitadas questões de ordem.

Com o mais alto apreço, também devido ao Senador Prisco dos Santos, não posso deixar de formular uma incisiva crítica à alínea c do n. II do

artigo 202 já mencionado. Esse inciso será um torturante quebra-cabeças. Parte dele do pressuposto de que os projetos sem perfeitos das mãos dos seus proponentes, ou que chegam da Câmara elaborados com impecável técnica. Aplicado esse dispositivo regimental, não poderíamos aperfeiçoar a lei, e, na maioria dos casos não haveria como adaptar a emenda a esse figurino regimental, que muitas vezes não passa de um modelo deformante. O Regimento é a nossa lei orgânica. É uma lei complementar

da Constituição, de cujos princípios não pode afastar-se.

O Regimento, em razão da pressa com que foi votado nestas horas finais da sessão legislativa, infringe, nas disposições citadas, o preceito do artigo 77 da Constituição, porque cerceia ou suprime o direito de iniciativa, que envolve o direito de emendar os projetos de lei.

Resta, Sr. Presidente confiar na clarividência e na imparcialidade da Mesa, esperando que ela deixe de cumprir o Regimento para respeitar a Constituição. (Muito bem.)